SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Poder Legislativo, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua equipe de pregões, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial de nº 002/2014-PP, tipo menor preço, por item, cujo objeto é contratação de empresa para serviços gráficos. O credenciamento e entrega dos envelopes se dará as 14h, na sede da Câmara Municipal localizada na Tv. Neo Pontes, s/n, centro, cidade de Marcelino Vieira – RN. Base legal lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. O edital encontra-se disponível aos interessados a partir da data de publicação deste aviso. Demais informações através do contato 84-3385-2087.

Marcelino Vieira/RN, 08 de Agosto de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:5F0E7079

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 018/2014

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Veronica de Fatima Rodrigues, Presidenta da Câmara Municipal do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, os seguintes:

PREGOEIRO:

Francisco Marcio Carlos Falcão, CPF: 009.146.114-06

Equipe de Apoio

José Nilton de Oliveira, CPF: 523.552.334-20
Maria de Fátima Lopes B. da Silva, CPF: 054.038.384-81

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelino Vieira/RN, 06 de Agosto de 2014.

VERONICA DE FATIMA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:8E8F1949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA 11/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42

Portaria nº 011/2014 Afonso Bezerra, 01 agosto de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) LIDIANE CRISTINA F. DA SILVA.
Cargo/Função: COORDENADORA DO CREAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade - 04
Destino – CURRAIS NOVOS
Data – 11/08/2014
Valor unitário $ - 100,00

Valor total $ - 400,00

Descrição do Objetivo/serviço do deslocamento.
Viagem a CURRAS NOVOS/RN, onde a mesma ira participar do CAPACITASUAS, que acontecera nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto/2014, em Caicó/RN, na FAD-FACULDADE DO SERIDO, a Rua: Prefeito Alcindo Gomes, nº 679.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9F968168

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA 12/2014

Portaria nº 012/2014 Afonso Bezerra, 01 agosto de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) MONARA LEILA O. DA CUNHA MACEDO.
Cargo/Função: COORDENADORA DO CRAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade - 04
Destino – CURRAIS NOVOS
Data – 11/08/2014
Valor unitário $ - 100,00
Valor total $ - 400,00

Descrição do Objetivo/serviço do deslocamento.
Viagem a CURRAS NOVOS/RN, onde a mesma ira participar do CAPACITASUAS, que acontecera nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto/2014, em Caicó/RN, na FAD-FACULDADE DO SERIDO, a Rua: Prefeito Alcindo Gomes, nº 679.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:57A861A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
POTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2014

Portaria nº 017/2014 Afonso Bezerra, 07 Julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade - 03
Destino – NATAL
Data – 11/08/2014
Valor unitário $ - 200,00
Valor total $ - 600,00

Descrição do Objetivo/serviço do deslocamento.

Viagem a NATAL - RN, com o objetivo de participar do III ENCONTRO DA CAPACITAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL DOS MUNICÍPIOS).

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:34772A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a data para realização da licitação na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014**, tipo menor preço/POR ITEM, com a finalidade para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital.** A abertura da Sessão do aludido certame dar-se-á no dia **14 (quinta-feira) de agosto de 2014, as 10h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça - Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 14h00min, e/ou através de documento petitório devidamente enviado ao endereço eletrônico: **cplafonsobezerra@hotmail.com**

Sala da CPL/Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 1º de agosto de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:296A36EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 041/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **11 de agosto de 2014**, para fazer a entrega da resposta da Carta de Citação nº. 1717/2014 – DAE, referente ao Processo nº. 8310/2014/TC, no Tribunal de Contas do Estado-TCE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

IARA MARQUE DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:1D59E213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºD06 010/2014

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: **NºD06 010/2014**
CONTRATANTE: Sec.Mun.Cul. Esp. Lazer Turismo Desn. Econômico
CONTRATADA: L M DA COSTA SILVA - ME
CNPJ/ CPF: 18.429.262/0001-31
OBJETO: Serviços de Levantamento Arquitetônico
VIGÊNCIA: 09/06/2014 a 30/09/2014
VALOR TOTAL: R$ 4.613,85 (Quatro mil Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:FDA5F84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS,** Mat. 2623, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, 04 (quatro) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de agosto de 2014 cuja saída está programada às 07h00min**,** com retorno previsto para 18h00min, do dia 15/08/2014 com o objetivo de participar do aprimoramento da capacidade institucional dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo em vista a melhoria e a expansão com qualidade dos serviços ofertados a população. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:73F6EA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao extrato de contrato de protocolo de cooperação entre entes públicos PCEP nº 001/2014 publicado no diário dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de julho de 2014. Edição 1203 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
R$ 52.920,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais)

Leia-se:
R$ 26.100,00 (Vinte Seis Mil e Cem Reais)

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F601A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 058/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 058/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UBS DE SANTA ROSA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Que teve como vencedora a Empresa: ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA – EPP CNPJ N° 09.389.255/0001-62, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, totalizando o valor global de R$ 112.460,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta reais).

Apodi/RN, em 08 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2EA0D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°.058/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 058/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UBS DE SANTA ROSA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos**, Através da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante **ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA – EPP CNPJ N° 09.389.255/0001-62**, com o valor global de **R$ 112.460,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta reais).**

Apodi/RN, 08 de Agosto de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:DB2D2BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Sra. **EDENILDE BASILIO DO NASCIMENTO,** servidora público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Professora, matrícula 770.006, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5B3B7457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2014 – GP

PORTARIA Nº 66/2014 – GP - PMBS
Boa Saúde 02 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear conforme indicação dos seus pares, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelma Marques Bezerra
Suplente: Cristilene Bezerra de Azevedo

II – Representante da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria de Fátima Ferreira dos Santos
Suplente: Giselda Ferreira Gonçalves Barbalho

III – Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Wilson da Costa Ferreira Freire
Suplente: Armando Francisco da Silva

IV- Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Jacileide Pereira da Silva
Suplente: Mizaélia Silvestre dos Santos

V- Representante dos pais de alunos:

Titular: Maria Lucineide da Silva
Suplente: Eliana Camilo Alves

VI – Representante dos Alunos:

Titular: Josivânia Karla Bezerra
Suplente: Géssica Raissa Costa de Oliveira

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Boa Saúde/RN 02 de julho de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:E5B82807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 86/2014-GP

Portaria 86/2014-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2014

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 214 de 17 de novembro de 2010 no seu Art. 24.

ROSOLVE,
Art. 1° - Nomear o **Sr. Francisco de Assis Fonseca Junior**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Boa Saúde/RN.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas

Empresas – Lei Complementar N°123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Boa Saúde, 08 de agosto de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:BC7D8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **22 de agosto de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E6ABD9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 189/2014

Reajusta o salário base dos auxiliares de enfermagem e dá outras providencias.

Art. 1° - Fica Reajustado o salário base dos auxiliares de enfermagem do município de Bodó-RN, no patamar de 18%.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correram por conta do Orçamento Geral do Município 2014.
Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:B0FE3312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10hs do dia 25 de agosto de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 08 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E72E2DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 020/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA
CAIÇARA DO NORTE/RN

Portaria nº. 0020/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **ALDENIRA LUCAS DA SILVA**, Matrícula nº. 00438, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Diversos, a partir de 10.08.2014 até 10.09.2014, cujo direito foi concedido através do Processo Administrativo 0032/2014.

Caiçara do Norte/RN, 07 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AD4B10B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 021/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA
CAIÇARA DO NORTE/RN

Portaria nº. 0021/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Adelina Miranda da silva**, Matrícula nº. 0038, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04.08.2014 até 04.09.2014, cujo direito foi concedido através do Processo Administrativo 0033/2014.

Caiçara do Norte/RN, 07 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:05B0FA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2014

DATA: 08/08/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do Curso de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil sem Miséria, do CAPACITASUAS Curso II na cidade de Caicó-RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
CARGO: COORDENADORA DO CRAS
DESTINO: CAICÓ-RN
DATA DE SAÍDA: 11 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 15/AGOSTO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 4 e ½ (quatro diárias e meia) Valor Unitário R$ 200,00 = R$ 900,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:41CD4D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 083/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 10298/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo micro ônibus escolar VOLARE, placa OVZ 0185/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 083/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa ***SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS LTDA,*** perfazendo a importância global de **R$ *2.787,76 (Dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo micro ônibus escolar VOLARE, placa OVZ 0185/RN que se encontra no prazo de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:FAF69C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 086/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 10269/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção e limpeza de ventiladores das escolas municipais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 086/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o profissional ***ELVIRO FERREIRA NETO,*** perfazendo a importância global de **R$ *3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais reais)*.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção e limpeza de ventiladores das escolas municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:35E1024A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 4299/2013)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante vencedora: **CCW ENGENHARIA LTDA EPP** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública do acesso ao povoado do Distrito da Palma, Município de Caicó/ RN**, em favor da empresa licitante **CCW ENGENHARIA LTDA EPP**, no valor global de R$ **16.977,06 (dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais, e seis centavos).**

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:60BC8EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 4301/2013)
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante vencedora: **CCW ENGENHARIA LTDA EPP** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação das Quadras Esportivas das Vilas I e II do Distrito do Sabugi, Município de Caicó/ RN**, em favor da empresa licitante **CCW ENGENHARIA LTDA EPP**, no valor global de **R$ 14.846,21** (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:7C6541AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 7921/2014)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante vencedora: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de duas (02) Quadras de Esportes Descobertas – Uma no Distrito Palma e outra na Comunidade Barra da Espingarda no Município de Caicó/ RN**, em favor da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R$ 332.022,72** (trezentos e trinta e dois mil, vinte e dois reais, e setenta e dois centavos).

Caicó/RN, 07 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A13A6516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 195/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 6756/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Aquisição de material para restauração e manutenção de cata-ventos; DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2014; **VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final quando da entrega dos produtos objeto deste contrato; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **CONTRATADA**: METELÚRGICA ESCOL LTDA; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ **2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 06 de junho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:8DFF10B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 187/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 7062/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: contrato os serviços profissionais de arbitragem para a 9ª Copa Seridó de Voleibol, durante o respectivo período vigencial; DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2014;

VIGÊNCIA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do evento elencado na cláusula primeira deste contrato; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **CONTRATADA**: FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ $ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Caicó/RN, 09 de junho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A5FCA444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição de materiais para recuperação de banheiros químicos - SISU**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de agosto de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:32D46D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, os servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Nova Cruz-RN, com o objetivo de participar, da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado no IFRN na Cidade de Nova Cruz/RN, durante os dias 06 à 07 de agosto de 2014:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fátima Lúcia de Menezes Botelho.	Secretária Municipal de Assistência Social.	02	R$ 100,00	R$ 200,00
02	Janmielle Valdivino da Silva	Presidente do CMDCA	02	R$ 50,00	R$ 100,00
03	Everaldo Afonso Ribeiro	Secretário Executivo do CMDCA	02	R$ 50,00	R$ 100,00
04	Patrícia Sampaio Oliveira Gomes	Assistente Social do CRAS	02	R$ 50,00	R$ 100,00
05	Francisco de Assis Germano da Silva	Conselheiro Tutelar	02	R$ 50,00	R$ 100,00
06	Welinton Arruda da Costa	Conselheiro Tutelar	02	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 700,00					
Valor por extenso: setecentos reais					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:80203D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2014- GP.

DETERMINA o retorno de Servidores Municipais cedidos à outras Secretarias para a Secretaria de origem e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que nos últimos concursos foram aprovados servidores para exercer o cargo de Pedreiro;

Considerando que existem servidores que abandonaram o cargo ou requereram exoneração;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está trabalhando com escassez de mão de obra.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, o retorno para o cargo de Pedreiro vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos os seguintes Servidores:

EDSON DOS SANTOS VELOSO, portador da cédula de identidade RG nº 2.091.408-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 056.382.584-77, cedido temporariamente à Secretaria de Finanças e Planejamento.

LEANDRO JOSÉ MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.765.050 – SSP/RN e CPF nº 033.002.234-23, reabilitado para a função de Inspetor Escolar junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 05 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:052B0B6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113-A/2014- GP.

EXONERA servidor do cargo efetivo de Recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de Recepcionista da Secretaria Municipal de Educação, o senhor **JOSÉ CARLOS SANTOS COÊLHO**, inscrito no CPF sob o nº 013.039.944-29, portador da cédula de identidade nº 002.131.359- SSP/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1D2831E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2014- GP.

EXONERA servidor do cargo efetivo de merendeiro da Secretaria Municipal de Educação de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de Merendeiro da Secretaria Municipal de Educação, o senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA FIDELIS**, inscrito no CPF sob o nº 080.204.014-40, portador da cédula de identidade nº 002.712.321 SSP/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2794A9E5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 020/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2014 com início 10 de junho de 2014, realizada em 15 de julho de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP**
CNPJ: **70.026.240/0001-40** Telefone: **(84) 32060745** Email: **flaviocdw@hotmail.com**
Endereço: **AV. CAP MOR GOUVEIA, 3005 BOX 06 MP IX CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400**
Representante: - RG: **1851482-ITEP/RN**

Item	QT.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	5000,00	KG	Feijão preto tipo 1 (embalagem 1 kg)	CURIMATAU	2,74
00002	5000,00	KG	Arroz parbolizado tipo 1 (emb. de 1 kg)	CURIMATAU	2,14
00003	1000,00	Pcte	Biscoito doce Maria – embalagem dupla – pct c/400g	VITARELLA	2,99
00006	5000,00	KG	Açúcar granulado refinado cristal pct c/1kg	ALEGRE	1,69
00007	200,00	Unid	Sal refinado embalagem de 1kg	OCEANO	0,65
00009	1000,00	Unid	Colorífico embalagem com 500g	VITAMILHO	1,88
00013	10000,00	Unid	Fubá de milho pré cozido, tipo flocão, com 500g a unidade.	XODOMILHO	0,74
00016	3000,00	KG	Tomate – 1ª qualidade	CEASA	1,78
00020	5000,00	KG	Cenoura – 1ª qualidade	CEASA	2,29
00023	1000,00	Lata	Óleo de soja (embalagem de 900 ml)	SOYA	2,94
00027	1000,00	Unid	Margarina vegetal (emb. de 500 g)	DELINE	3,39
00028	500,00	Unid	Achocolatado embalagem de 200ml	ITALAC	3,44
00029	4000,00	Unid	Biscoito salgado, tipo creme cracker embalagem com 400g	VITARELLA	2,54
00032	5000,00	KG	Carne moída, de 2ª qualidade, resfriada, sem osso (músculo), sem aparas, com número de registro no m.a / sif	ALIMENTI COM SABOR	8,54
00033	2000,00	KG	Carne bovina tipo patinho com osso	ALIMENTI COM SABOR	12,39
00035	3000,00	KG	Buchada bovina (fato e tripa)	ALIMENTI COM SABOR	11,44
00037	10000,00	KG	Coxa e sobre-coxa de frango	GOLD	5,89
00038	5000,00	KG	Carne de Porco	EXCELÊNCIA	10,89
00040	5000,00	KG	Costela bovina com SIF ou equivalente - Tipo A	ALIMENTI COM SABOR	8,09
00044	10000,00	KG	Frango Inteiro Cogelado	AVIVAR	4,34

Vencedor(es): **POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **09.301.507/0001-50** Telefone: Email:
Endereço: **RUA DOS PAIANAZES, 1508 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-350**
Representante: - RG: **963010-SSP/RN**

Item	QT.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	10000,00	KG	Macarrão espaguete (embalagem de 500 g)	IMPERADOR	1,49
00005	2000,00	KG	Farinha de mandioca fina	SANTO ANTONIO	3,34
00008	6000,00	UND	Vinagre (embalagem de 500 ml)	MARATA	2,39
00010	2000,00	Unid	Tempero completo (embalagem de 500ml)	SADIO	1,49
00011	500,00	KG	Alho em cabeça	NACIONAL	11,95
00012	150,00	CX	Caldo de galinha sem gordura transgênica, cubos com 57g. caixa com 6 cubos	MAGI	1,59
00014	100,00	Unid	Pimenta do reino em pó pacote com 20g	NACIONAL	1,41
00015	50,00	KG	Cheiro Verde - Cuentro	IN NATURA	0,81
00017	3000,00	KG	Cebola nacional	NACIONAL	1,79
00018	2000,00	KG	Pimentão verde	NACIONAL	2,09
00019	5000,00	KG	Batata inglesa – 1ª qualidade	NACIONAL	2,59
00021	2000,00	KG	Repolho verde	NAICONAL	2,29
00022	2000,00	KG	Chuchu – 1ª qualidade	NACIONAL	1,74
00024	1000,00	Unid	Leite em pó integral bem 200g	MUTRICIONAL	3,84
00025	1000,00	CX	Extrato de tomate – embalagem c/340 g	QUERO	3,34
00026	1000,00	UND	Maionese 500 g	VIGOR	3,17
00030	1000,00	Unid	Café em pó embalagem com 500g	MARATA	4,98
00031	5000,00	Bandeja	Ovos extra grande bandeja com 30 unidades	DA GRANJA	7,51
00034	2000,00	KG	File de peixe merluza	DO MAR	13,59
00036	3000,00	KG	Linguiça toscana	FRIATO	9,89
00039	5000,00	KG	Carne para bife de 1ª (chã de dentro) sem aparas, com número de registro no m.a / sif	XINGUARA	17,44
00041	3000,00	KG	Costela de Porco	PERDIGÃO	9,59
00042	1000,00	KG	Rabada de Porco	ESTRELA	7,79
00043	1000,00	KG	Orelha de Porco	ESTRELA	7,69
00045	250,00	Unid	Doce de goiaba unidade com 600g	TROPICAL	3,40
00046	800,00	KG	Queijo mussarela c/SIF OU similar	BIANDA	17,18
00047	1500,00	KG	Presunto de frango c/SIF	PAUMALLY	9,54
00048	1500,00	KG	Salsicha de frango	COMPACOL	5,74
00049	120,00	Unid	Sardinha (emb. de 125g)	BURGUESA	3,47
00050	200,00	Unid	Ervilha 200g	QUERO	1,60
00051	200,00	Unid	Milho verde 200g	QUERO	1,54
00052	800,00	KG	Banana pacovan	NACIONAL	2,49
00053	800,00	KG	Laranja Bahia	NACIONAL	1,49
00054	800,00	KG	Mamão	NACIONAL	1,49
00055	600,00	KG	Maçã	NACIONAL	3,84

00056	600,00	KG	Uva verde	DA GRANJA	5,24
00057	600,00	KG	Uva roxa	DA GRANJA	5,74
00058	300,00	KG	Pêssego	NACIONAL	2,48
00059	500,00	KG	Manga	NACIONAL	2,19
00060	300,00	KG	Pêra	NACIONAL	7,84
00061	100,00	KG	Limão	NACIONAL	1,89
00062	800,00	KG	Melancia	NACIONAL	0,94
00063	800,00	KG	Melão	NACIONAL	1,99
00064	800,00	KG	Abacate	NAICONAL	1,94
00065	1000,00	KG	Goiaba nacional	NAICONAL	2,84
00066	500,00	KG	Inhame	NACIONAL	3,14
00067	1000,00	KG	Macaxeira - Tipo A	NACIONAL	1,07
00068	1000,00	KG	Batata doce - Tipo A	NACIONAL	1,74
00070	1000,00	PCT	Proteina de soja embalagem com 400g	SOJA	3,24
00071	250,00	KG	Pão frances com 50g	DA CASA	5,29
00072	500,00	PCT	Pão para cachorro quente pacote com 10 unidades	CENTERMASSAS	4,99
00073	500,00	PC	Pão de forma pacote com 250g	CENTARMASSAS	5,24
00074	1500,00	Unid	Refrigerante sabor guará de 2 litros.	INDAIA	2,84
00075	1500,00	Unid	Refrigerante sabor Fanta laranja de 2 litros.	INDAIA	3,39
00076	1500,00	Unid	Refrigerante sabor coca cola de 2 litros.	INDAIA	3,79
00077	1500,00	Unid	Refrigerante sabor limão de 2 litros.	INDAIA	2,99
00078	1500,00	Unid	Refrigerante sabor Fanta uva de 2 litros.	INDAIA	3,39
00079	50,00	CX	Caixa de Chá com 10 sachê sabor hortelã	MARATA	1,94
00081	50,00	CX	Caixa de Chá com 10 sachê sabor hibisco	MARATA	2,04
00082	50,00	CX	Caixa de Chá com 10 sachê sabor erva doce	MARATA	1,58
00083	50,00	CX	Caixa de Chá com 10 sachê sabor erva cidreira	MARATA	1,98
00084	50,00	CX	Caixa de Chá com 10 sachê sabor chá verde	MARATA	1,95

CANGUARETAMA/RN, 21 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:54CF0161

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - EMPRESA E V DE MELO NETO ME

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN convoca o representante da empresa E V DE MELO NETO ME, inscrita no CNPJ: 14.955.067/0001-94, convocado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta, comparecer a sala da CPL do Município de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, para tratar de assunto relacionado a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 35/2013. O descumprimento deste, o Município de Canguaretama/RN, tomará as providências cabíveis determinadas por Lei.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:01D87E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratado: Josiel Costa de Amorim
Objeto: Contratação dos serviços de transporte de carga em veículo aberto com capacidade para 4.000 kg destinado ao transporte de material e equipamento escolar (livros didáticos, mesas, cadeiras, carteiras, bureaus, armários, quadros e afins) às escolas municipais da educação básica do Município de Ceará–Mirim/RN.
Valor global: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Vigência: 01/07/2014 a 31/12/2014.
Licitação: Convite nº 005/2014.
Fundamentação: Art. 23, Inciso II, Alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Contratado, Josiel Costa de Amorim e Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:6D9F1324

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fica reaprazada a abertura do certame licitatório Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2014, onde objetiva a aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Município de Ceará-Mirim/RN, para o próximo dia 13/08/2014, às 9:30 horas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AC9DBAA3

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2014, objetivando a Aquisição de mesas e cadeiras plásticas adultas e infantis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e seus Programas foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:08D86C86

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, objetivando a Aquisição de material de consumo (limpeza), visando atender as diversas secretarias deste Município, foram as empresas KM Distribuidora de Alimentos Ltda, lotes 01,02,04,05,06 e 07 e Carlos Henrique Nogueira do Nascimento ME, lotes 03 e 08.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7B34C8D6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2014- SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/08/2014, às 9:30 horas, objetivando a Aquisição de mesas e cadeiras plásticas adultas e

infantis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e seus Programas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:263AB2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 168/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Unidade Básica de Saúde Sebastiana Leôncio, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 081/2014, referente ao processo 168/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **EDPO KADU SOUZA PASCOAL, CPF: 089.249.774-23**. O pagamento será efetuado em 05 (Cinco) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 8.666,67 (Oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e as demais no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o processo no valor total de R$ 48.666,67 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 05 de agosto a 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de agosto de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:790ACDB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 172/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014/FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ 01.844.555/0005-06. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 063/2013/FNDE, Ata de Registro de Preços 021/2014 e na proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 063/2013/FNDE (Processo Administrativo/FNDE nº 23034.005578/2013-93). DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2014; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Função: 12 – Educação, Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental, Atividade: 1012 – Aquisição de Micro Ônibus para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: FNDE. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e DAVI MONDIN – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B69E42E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2014/FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 063/2013/FNDE, Ata de Registro de Preços 020/2014 e na proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 063/2013/FNDE (Processo Administrativo/FNDE nº 23034.005578/2013-93). DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2014; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Função: 12 – Educação, Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental, Atividade: 1012 – Aquisição de Micro Ônibus para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: FNDE. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e WAGNER NESTLEHNER – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D38E273A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014/FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.273/0001-29. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 063/2013/FNDE, Ata de Registro de Preços 022/2014 e na proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 259.250,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 063/2013/FNDE (Processo Administrativo/FNDE nº 23034.005578/2013-93). DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de

2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2014; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Função: 12 – Educação, Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental, Atividade: 1012 – Aquisição de Micro Ônibus para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: FNDE. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de julho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B9951089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2014 - PMF / GAB

Ata de Registro de Preços № 007/2014
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **aquisição de material de expediente.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Januncio de Araújo Júnior,** portador do RG № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 413.380.144-04, e as empresas **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, GILBERTO DANTAS DA SILVA ME, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME**, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoantes as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 028/2014 – PMF / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Registro de preços para aquisição de Material de Expediente, aferido unitariamente, sendo as empresas e os valores:

I - Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ 24.208.480/0001-49, situada a Avenida Cel. Estevam, 1598 – Térreo – Sala 01 - Alecrim – Natal/RN, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Carlos da Fé, portador da Cédula de Identidade № 402.691 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 215.639.774-00, com o valor global de **R$ 6.047,70** (seis mil, quarenta e sete reais e setenta centavos)

II - Empresa: GILBERTO DANTAS DA SILVA - CNPJ 12.977.609/0001-02 situada a Rua Cel. Toscano, 39 – Centro – Florânia/RN, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Uiratam da Silva, portador da Cédula de Identidade № 001.685.552 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 028.917.824-02, com o valor global de **R$ 162.102,36** (cento e sessenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos)

III - Empresa: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ 08.385.809/0001-90 situada a Av. Cel. Martiniano, 544 – Centro – Caicó/RN, neste ato representada por seu representante legal, Ana Karla Alves de Medeiros, portador da Cédula de Identidade № 2.467.546 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 059.476.654-09, com o valor global de **R$ 18.145,28** (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

IV - Empresa: TASLA CAPISTRANO GONZAGA ME - CNPJ 08.385.809/0001-90 situada a Rua Cel. Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, neste ato representada por seu representante legal, Irineu Justino Filho, portador da Cédula de Identidade № 595198 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 369.251.874-91, com o valor global de **R$ 1.419,42** (hum mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete do Prefeito:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 06 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município
CPF:. 413.380.144-04

FRANCISCO CARLOS DA FÉ
Elias Avelino Dos Santos EPP
CPF:. 215.639.774-00
Representante Legal

FRANCISCO UIRATAM DA SILVA
Gilberto Dantas da Silva ME
CPF:. 028.917.824-02
Representante Legal

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS
Santo Antonio Livraria e Palelaria LTDA EPP
CPF:. 059.476.654-09
Representante Legal

IRINEU JUSTINO FILHO
Tasla Capistrano Gonzaga ME
CPF:. 369.251.874-91
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:7929E86C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE JANIO BATISTA FIGUEIREDO ME

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática e recarga de cartuchos para impressora, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **JANIO BATISTA FIGUEIREDO ME** inscrita no CNPJ sob o № **07.397.782/0001-93.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo a prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática e recarga de cartuchos para impressora,. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 126 (cento e vinte e seis) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

Florânia-RN, 02 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4B0D65B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 003/2014 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Sra. **FRANCISCA SILMARIA LIMA SANTOS SILVEIRA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Agente de Endemias, aprovado em 7º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 11 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9A17EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 263/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 208/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ,** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DBFFD2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 264/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 208/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** Mat. 502, ocupante da função de **PSICÓLOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:22C01544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 038/2014, Pregão Presencial SRP nº 018/2014, foi a empresa:

CCM EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 17.512.272/0001-73, saiu vencedora do ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, totalizando o valor de **R$ 873.600,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais);**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:32F2F9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

PROCESSO nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO**.**
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA -ME**
CNPJ: **10.607.201/0001-05** Telefone: Email:
Endereço: **Rua Margarida de Freitas, 288 – Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN**
Representante: **NATHALHA THAÍSE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, CPF nº 070.135.834-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE 01				
1	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
2	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
3	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
4	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
5	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
6	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
7	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
8	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
9	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
10	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
11	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
12	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
13	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
14	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
15	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
16	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
17	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
18	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
19	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
20	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	70,00	840,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 .....R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)				
	LOTE 02				
21	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
22	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
23	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
24	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
25	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
26	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
27	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
28	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
29	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
30	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
31	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
32	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
33	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
34	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
35	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
36	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
37	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
38	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
39	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
40	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
41	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 2Mb	12	MÊS	140,00	1.680,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02 .....R$ 35.280,00(TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)				
	LOTE 03				
42	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
43	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
44	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
45	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
46	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
47	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
48	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
49	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
50	PONTO DE INTERNET VIA RADIO COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	210,00	2.520,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 03 .....R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTO E OITENTA REAIS)				
	LOTE 04				
51	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	150,00	1.800,00
52	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	150,00	1.800,00
53	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	150,00	1.800,00
54	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	150,00	1.800,00
55	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 1Mb	12	MÊS	150,00	1.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04 .....R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)				
	LOTE 05				
56	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	450,00	5.400,00
57	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	450,00	5.400,00
58	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	450,00	5.400,00
59	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	450,00	5.400,00
60	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 3Mb	12	MÊS	450,00	5.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 .....R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)				
	LOTE 06				
61	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
62	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
63	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
64	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
65	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
66	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
67	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
68	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
69	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
70	LINK DEDICADO COM IP REAL COM VELOCIDADE MINIMA DE 5Mb	12	MÊS	750,00	9.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 06 .....R$ 90.0000,00 (NOVENTA MIL REAIS)				
	TOTAL GERAL DOS LOTES.....R$ 200.760,00 (DUZENTOS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)				

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0D848F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PROCESSO Nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 035/2014, Pregão Presencial nº 016/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.607.201/0001-05.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:11F59727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

PROCESSO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 036/2014, Pregão Presencial nº 017/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SERTÃO GÁS LTDA, CNPJ: 13.839.092/0001-40;

VAREJÃO OESTE LTDA CNPJ/MF nº 10.857.970/0001-61.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CB589CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014

PROCESSO Nº 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 038/2014, Pregão Presencial SRP nº 019/2014, foi a empresa:

MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 17.854.997/0001-40, saiu vencedora dos itens: de nº 01 ao 03 totalizando o valor de **R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D7152168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014

PROCESSO Nº 039/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 039/2014, Pregão Presencial SRP nº 020/2014, foi a empresa:

C VALE MORAES, CNPJ: 70.315.767/0001-95, saiu vencedora dos itens: de nº 01 ao 03 totalizando o valor de **R$ 437.170,58 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:502A53FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 037/2014, Pregão Presencial nº 018/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CCM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.512.272/0001-73.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:611F7A2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

PROCESSO Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 004/2014, Pregão Presencial - SRP nº 004/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LAM – INDÚSTRIA DE URNAS LTDA, CNPJ: 07.333.596/0001-90.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2DEF6837

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

PROCESSO nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CNPJ: 18.588.387/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agostol de 2014;

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA - ME**					
CNPJ: **07.333.596/0001-90**		Telefone:		Email:	
Endereço: **Rua Presidente Vargas, nº 132, CEP: 59.600-000 – Alto de São Manoel, Mossoró/RN**					
Representante: **MÁRCIO CANDIDO DE MEDEIROS, CPF nº 566.705.324-15**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	URNA POPULAR SSP S/ VISOR	100	UND	290,00	29.000,00
2	URNA SSP C/V ALÇA PARREIRA OU VARÃO	10	UND	950,00	9.500,00
3	MORTALHA (ROUPA MASCULINA E FEMININA)	50	UND	100,00	5.000,00
4	VELAS 30 CM E CASTIÇAIS DE FERRO	20	UND	115,00	2.300,00
5	FLORES NATURAIS PACOTE COM 25	80	PCT	110,00	8.800,00
6	TRANSLADO MOSSORÓ/GOVERNADOR	8000	KM	2,95	23.600,00
7	COROA DE FLORES - NATURAIS COM 100 FLORES	100	UND	170,00	17.000,00
VALOR TOTAL....R$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Agostol de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D0765821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 016/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** com abertura marcada para o dia **26 de Agosto de 2014**, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7B6B6D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 017/2014, **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN,** com abertura marcada para o dia **26 de Agosto de 2014**, às **13h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8918B87E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 018/2014, **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** com abertura marcada para o dia **26 de Agosto de 2014**, às **15h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DBE5A46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014- PMGDR/GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia servidor público para compor conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Verônica Alves Pinto, sub-coordenadora de cadastro CC III, lotada neste no quadro do poder executivo para compor o conselho municipal de acompanhamento e

controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB/Governador Dix-Sept Rosado/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 08 de agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:DAE468BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°40/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 230/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 40/2014, cujo objeto é Prestação de serviços em mecânica em geral para atender as necessidades da frota de veículos componentes do patrimônio da Prefeitura de Grossos, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 08:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:EC3BD7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°41/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 231/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 41/2014, cujo objeto é Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:60B7BE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°42/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 232/2014, na modalidade Pregão Presencial n° 42/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 11:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:AB070AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°43/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 233/2014, na modalidade Pregão Presencial n° 43/2014, cujo objeto é a PRESTAR SERVIÇOS COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 14:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:30693745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°44/2014

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 234/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 44/2014, cujo objeto é Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F27AF6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 965/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:

Art. 1º: Ficam concedidas a Marcello Augusto Freire Galvão, Secretário Adjunto de Administração, matrícula nº 16.794, 02 (duas) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de11 de agosto a 12 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas que ocorrerá na cidade do Natal/RN.
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo, as 02 (duas) diárias concedidas, o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Guamaré, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:DF3B5F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 966-2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: Fica concedida a Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito do Município de Guamaré, matrícula nº 14.168, 01 (uma) diária em função do afastamento da sede do serviço, na data de 11 de agosto de 2014, com o objetivo de participar de reunião na Capitania dos Portos, para tratar do píer do píer e trapiche do município, que ocorrerá na cidade do Natal/RN.
Art. 2º A diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 340,00 (trezentos quarenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Guamaré, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:C5CEABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 967-2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 c/c o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:
Art. 1º: Ficam concedidas a Monalisa Cavalcante Barra, Secretária Municipal do Gabinete Civil, 02 (duas) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de11 de agosto a 12 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Prático de Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e as Normas de Elaboração de Editais nas Licitações Públicas que ocorrerá na cidade do Natal/RN.
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, será no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo, as 02 (duas) diárias concedidas, o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

Guamaré, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B37C0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.841/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital realização de procedimento cirúrgico de hemorroidas grau IV.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:EB526D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.843/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de fístula anal.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório

Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:9267648D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.844/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: contração de equipe médica e clínica especializada para realização de cirurgia de ceratocone.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:58DC5498

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.844/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: contração de equipe médica e clínica especializada para realização de cirurgia de ceratocone.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:61806A53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.844/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: contração de equipe médica e clínica especializada para realização de cirurgia de ceratocone.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:FA8D3302

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.847/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: contração de clínica especializada para realização de facectomia com implante de lente intraocular em olho esquerdo.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B5EDEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.842/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Fisiovitalis Comércio de Equipamentos Médico hospitalar LTDA - ME.
CNPJ: 08.842.55/0001-92.
OBJETO: contração de clínica especializada para fornecimento de aparelho de ventilação não invasiva.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 07 de agosto de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2332 – Programa de Distribuição de Óculos e Outros Materiais Médicos; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:9F3E2D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 198/2014 - GP, de 01 de Julho de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **22 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:54848DE6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 198/2014 - GP, de 01 de Julho de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30hs** do dia **22 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5CE54E87

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 198/2014 - GP, de 01 de Julho de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:30hs** do dia **22 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E171053E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 198/2014 - GP, de 01 de Julho de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **15:00hs** do dia **22 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DC130A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet a radio na sede da Câmara Municipal de Janduís, no período de julho a dezembro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 07 de Julho de 2014.

LEANDRO FERREIRA TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:61D436DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
CONTRATADA(O).....: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet a radio na sede da Câmara Municipal de Janduís, no período de julho a dezembro de 2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.500,00.
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2014.

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:832A742F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2014 – GP, 07 DE AGOSTO DE 2014. – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que a partir de 26 de junho de 2014 a movimentação das contas ativas vinculadas ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Janduís, inscrito no CNPJ sob o n° 13.851.980/0001-88, mantidas no Banco do Brasil S/A, será realizada pela Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Srta**. Larissa Dhessika Alves de Lima** (CPF/MF nº 111.532.144-74) do Cargo Público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS - Símbolo CC1, Lei Municipal nº 381/2010, em conjunto com a Sra. Prefeita **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,** CPF Nº 048.109.784-86
Art. 2°. A Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conjunto com a Prefeita Municipal terão poderes para: abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, encerrar contas de deposito e efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, aos 07 de agosto de 2014.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:037C040D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 046/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 46/2013 com início 15 de julho de 2014, realizada em 29 de julho de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 / 14.935.157/0001-13.**

Jardim de Piranhas, 30 de julho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:B6D15B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 373/2014-PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E VENTILADORES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21 de AGOSTO de 2014, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:DDB247B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Altera o Anexo I da Lei nº 965, de 08 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 965, de 08 de março de 2014, pelo Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 974
Relação das rotas, turnos, universidades e valores

DESTINO	TURNO	UNIVERSIDADES	PERCENTUAL 25%
Jardim/Caicó	Manhã	IFRN	400,00
Jardim/Caicó	Manhã	UFRN	Carro
Jardim/Caicó	Tarde	IFRN / UFRN	1.000,00
Jardim/Caicó	Noite	UFRN / IFRN / UERN / SANTA TEREZINHA	02 Ônibus do Município
Jardim/C. Novos	Manhã	IFRN	800,00
Jardim/C. Novos	Tarde	IFRN	800,00
Jardim/C. Novos	Noite	IFRN / UFRN	800,00
Jardim/Patos/PB	Tarde	FIP	500,00
Jardim/Patos/PB	Noite	FIP	1.000,00
		TOTAL	R$ 5.300,00

Observação: Serão **10 (dez)** Parcelas distribuídas nas seguintes datas:
· Dia 12 de março/2014;
· Dia 12 de abril/2014;
· Dia 12 de maio/2014;
· Dia 12 de junho/2014;
· Dia 12 de julho/2014;
· Dia 12 de agosto/2014;
· Dia 12 de setembro/2014;
· Dia 12 de outubro/2014;
· Dia 12 de novembro/2014;
· Dia 12 de dezembro/2014.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BA19BBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Cancela permissão do serviço de táxi no Município de Jardim do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer 05 da Comissão de Recadastramento dos Permissionários de Táxi, o qual fica evidenciado que o trabalho prestado dos permissionários contraria o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 938, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Táxi no Município de Jardim do Seridó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a permissão de serviço de táxi da Senhora **Carmem Andréia de Azevedo Simões**, CPF n.º 022.679.824-04.

Art. 2º - Fica sem efeito todos os atos e contrato de natureza civil decorrentes da permissão de uso indicada no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CE4D4D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 08 de agosto de 2014,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais, PA-III**, a pedido da servidora **ALBANY DE SOUZA ALVES**, matrícula 01144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da admissão da servidora no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:83104D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **WELLINGTON MATIAS DA SILVA**, matrícula 1492, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Recife/PE, no dia 11 de agosto de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista supracitado, é para transportar o paciente Felipe Mateus da Silva Lima, acompanhado da sua mãe Selda Pereira da Silva, para o Hospital Antonio Ventura, em Recife.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5AABE52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 970, de 29 de maio de 2014, Art. 4º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial a servidora **SIMONE MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1322, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga - PE.II**, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9B4278BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 970, de 29 de maio de 2014, Art. 4º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial a servidora **MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO**, matrícula nº 1162, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista - PE.III**, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D8ACDCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 970, de 29 de maio de 2014, Art. 4º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial a servidora **MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO**, matrícula nº 1545, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta - PE.I**, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:247C2874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 970, de 29 de maio de 2014, Art. 4º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial a servidora **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudióloga - PE.I**, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B071BD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 970, de 29 de maio de 2014, Art. 4º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial a servidora **ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS**, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - PE.I**, para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D9C615A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 964, de 05 de maio de 2014, Art. 2º caput, §2º e Art. 3º caput,

RESOLVE conceder gratificação especial ao servidor **DIEGO BRUNO OLINTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1403, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista - PC.II**, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, base descentralizada no Município de Jardim do Seridó, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:82822816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RESUMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Autarquia de regime especial, com sede a Av. Senador Salgado Filho, nº 300, Campus Universitário, bairro Lagoa Nova – CNPJ: 24.365.710/0001-83 – Valor do Contrato: R$ 386.874,36 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), – Objeto: realização de Concurso Publico para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucurutu. Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 002/2014. 14 de Maio de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora.
Pela Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:30A99822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA - ME.
CNPJ: 12.985.370/0001-04

OBJETO: Exames de uma ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES a ser realizado na paciente ENILDA ALEXANDRE DE LIMA, residente neste município.

VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:42BDA19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exames de USG DOPPLER VENOSO E ARTEIRAL a ser realizado na paciente MARIA DA PENHA LAURENTINO ALEXANDRE residente neste município.

VALOR: R$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A424EE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames de uma TOMOGRAFIA DE ABDOME a ser realizado na paciente MÁRCIA FERNANDES DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D1DC335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames de uma RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Joelho Esquerdo) a ser realizado na paciente ELIZÂNGELA MEIRELES DOS SANTOS, residente neste município.

VALOR: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AAF67D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 013 2014

RESULTADO DO PREGÃO - Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 013/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação inicial e continuada do programa Brasil alfabetizado para o município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **08 de agosto de 2014** às **10:00 (dez horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS - CNPJ - 04.656.212/0001-82.**

Lagoa D'anta/RN
Em 08 de agosto de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:A9FD7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda.**
CNPJ – 11.512.339./0001-93.
OBJETO: Prorrogação até 31 de dezembro de 2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Ata de Registro de Preços 016/2013, celebrado em 25 de julho de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 016/2013, com objeto; registro de preços para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'anta/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições do referido contrato.

Lagoa D'anta/RN
Em 21 de julho de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:72E9DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda.**
CNPJ – 11.512.339./0001-93.
OBJETO: Prorrogação até 31 de dezembro de 2014, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Ata de Registro de Preços 020/2013, celebrado em 16 de agosto de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 020/2013, com objeto; registro de preços para contratação futura de empresa jurídica para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Lagoa D'anta/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.
DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais condições do referido contrato.

Lagoa D'anta/RN
Em 12 de agosto de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:01CF8F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.696/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção d Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	3390-32	10.000,00
04.001.08.244.0008.2090	Serv. De Conv. E Fort. Vinc. A Criança e Adolescente.	3390-30	12.000,00
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-30	130.000,00
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	120.000,00
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-30	50.000,00
TOTAL			322.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	15.000,00
04.001.08.244.0008.2018	Serviço de Atenção Integral a Família.	3390-30	20.000,00
		3390-32	10.000,00
		3390-36	6.000,00
		3390-39	10.000,00
		4490-52	10.000,00
04.001.08.244.0008.2047	Programa de Transporte de Feirantes.	3390-36	5.000,00
		3390-39	10.000,00
04.001.08.244.0008.2054	Programa de Suplemento Alimentar.	3390-32	10.000,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.	3390-30	30.000,00
		3390-36	20.000,00
02.003.23.691.0005.2066	Desenvolvimento do Centro de Artesanato.	3390-30	10.000,00
		3390-36	10.000,00
02.003.23.695.0005.2065	Programa do Turismo e Festas Populares.	3390-30	10.000,00
		3390-31	10.000,00
		3390-39	60.000,00
02.006.12.361.0012.1011	Aquisição de Transporte Escolar.	4490-52	76.000,00
TOTAL			322.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1F92A47E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2674/2014

Processo nº 2674/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Contratação de Serviços de Solda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda dos equipamentos da SEMOS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C94CC670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 012/2014

AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **F. C. DE BRITO PNEUS - CNPJ: 09.267.080/0001-10**, representado pelo Sr. **Francisco Canindé de Brito, CPF: 489.303.424-34**. Logo após passou-se para a fase de análise da proposta, ao término da análise e constatando-se que a proposta atende as especificações do edital e tendo apresentado o valor da mesma inferior ao termo de referencia, chegando ao seguinte valor global da proposta: **Lote I – R$: 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinqüenta reais) e Lote II – R$: 11.044,00 (Onze mil e quarenta e quatro reais)** perfazendo um valor global final de **R$ 22.894,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais),** de acordo com o mapa em anexo. Em seguida passou-se para a fase de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, neste momento a pregoeira declarou HABILITADA, dando continuidade declarou VENCEDORA e ADJUDICATÁRIA do certame a empresa : **F. C. DE BRITO PNEUS - CNPJ: 09.267.080/0001-10,** com o valor global de: **Lote I – R$: 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinqüenta reais) e Lote II – R$: 11.044,00 (Onze mil e quarenta e quatro reais)** perfazendo um valor global final de **R$ 22.894,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais),** tendo em vista que o valor apresentado e inferior ao termo de referencia, tudo conforme registrado em ata.

Lajes (RN), 31 de julho de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:09D1A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 012/2014 - Contratação eventual e futura, de serviços de lavagem, vulcanização, lubrificação veicular e conserto de pneus e câmara de ar destinados à manutenção dos veículos da frota Municipal.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 012/2014, a empresa **F. C. DE BRITO PNEUS - CNPJ: 09.267.080/0001-10,** com valor global de **Lote I - R$: 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinqüenta reais) e Lote II - R$: 11.044,00 (Onze mil e quarenta e quatro reais)** perfazendo um valor global final de **R$ 22.894,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais),** para **Contratação eventual e futura, de serviços de lavagem, vulcanização, lubrificação veicular e conserto de pneus e câmara de ar destinados à manutenção dos veículos da frota Municipal**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 31 de julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:08FE9466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 21 de Agosto de 2014 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 27/2014 – Registro de Preço, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO DE RELOGIOS PONTUAIS (BIOMÉTRICO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 08 de agosto de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:46FA723F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 21 de Agosto de 2014 – às 11:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 28/2014 – Registro de Preço, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO DESTE MUNICIPIO, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 08 de agosto de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:32FB705C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos de Monte das Gameleiras, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do **Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos**, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2014, considerando:
I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
II. A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores voluntários e Coordenadores para preenchimento de vagas remanescentes dispostas no Edital publicado no DOE em 06 de março de 2014 para o Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos para alguns municípios, elencados no Anexo I deste Edital;
III. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários" no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos/Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2014.
1.2 Este Edital visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.
1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.
1.4 O candidato aprovado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas para as localidades relacionadas neste edital, conforme o anexo I, na Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 04 a 08 de agosto de 2014, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**
2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Secretaria Municipal de Educação);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **14 (quatorze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **07 (sete) e o máximo de 15 (quinze)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA
3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo com comprovação do diploma;
e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de
Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverápreencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído com comprovação do Diploma;
e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de
Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no **período de 04 a 08 de agosto de 2014.**
4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

Critérios Justificativa:	**Pontuação**	**Itens a serem pontuados**
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 4,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse em participar do Programa.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	**Pontuação**	**Valor Máximo**

Ensino Médio	1,0	1,0
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Outras Licenciaturas	1,0	1,0
Especialização na área de Educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	0,5
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	0,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO	10,0	

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

b) Maior tempo de experiência na área da educação;

c) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão **divulgados até o dia 15 de agosto de 2014** na Secretaria Municipal de Educação e em locais públicos do próprio município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIOS

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 Encaminhar relatórios e freqüência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;

8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;

8.4 Participar da Formação Continuada de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Municipal de Educação;

8.5 Cumprir carga horária semanal de **10(dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentas e vinte**) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

9.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;

9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;

9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.

9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos
alfabetizandos, no período das aulas;

9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens;

9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da freqüência dos alfabetizandos,
consolidando as informações no Relatório Mensal de Freqüência;

9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de
alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação;

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados;

9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

9.17 Informar aos técnicos de apoio da Secretaria Municipal de Educação eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;

9.18 Informar ao técnico da Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 44, de 5 de setembro de 2012;

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria Municipal de Educação a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;

10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este
tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

10.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

10.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:
I - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;
II - Bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que auxilia o alfabetizador em turma ativa que inclui jovens, adultos e idosos surdos;
III - Bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio- educativas;
IV - Bolsa no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;
V - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;
VI - Bolsa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;
10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;
10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Freqüência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:
11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.
11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora de Chamada pública/Secretaria Municipal de Educação até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Municipal de Educação, Rua Justiniano da Costa, 144 Cep: 59217-000 Monte das Gameleiras/Rn. Tel.: 3694-0080.
12.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado na Secretaria Municipal de Educação e afixados em locais públicas do próprio município.
12.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
12.4. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.
12.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos.
12.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
12.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.
12.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.
12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Monte das Gameleiras/RN, 31de agosto de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	TURMAS ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	TOTAL TURMAS
Monte das Gameleiras	05	10	15

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:69B30B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº **016/2014**-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP

No Aviso da Licitação nº 016/2014, Pregão Presencial/SRP, objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados, Equipamentos, Material e Insumos Odontológico e Laboratorial, destinados a manutenção das unidades de saúde, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, no dia 08/08/2014, pag. 43, onde se Lê, trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 20/08/2014. Leia-se, trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 21/08/2014.

Olho d'Água do Borges/RN, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F8B17CB6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, a justificativa da comissão permanente de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, **OS SERVIÇOS DE SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO,** através da empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Leônidas Batista Gomes – 06 - Arécio Batista de Farias, Serra Negra do Norte/RN, CEP.: 59.318-000, com CNPJ Nº **06.176.355/0001-12**, no valor global de **R$ 144.809,13** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e treze centavos) para o período de 90 (noventa) dias.

Olho D´Água do Borges/RN, 03 de julho de 2014.

CELIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº: 297.204.274-34
Prefeita

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4A2CB298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ nº 08.349.029/0001-95
Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA E DISPOSIÇÃO FINAL DE**

RESÍDUOS SÓLIDOS, localizado na zona urbana, deste Município, valor global R$ 144.809,13(cento e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e treze centavos); Prazo: 90 (noventa) dias; Data: 03.07.2014; Signatários: Pela Contratante: Celia Maria Queiroga de Morais - Prefeita; Pela Contratada: Francisca Lucia Lopes Nobre - Sócia Administradora.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6C71D2AE

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura do Olho d'Água do Borges, através da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado contra a decisão da CPL, referente a documentação de habilitação, apresentado pelas empresas T&W CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e A&T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ao referido certame, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA COBERTO, COM VESTIÁRIO,** na zona urbana deste município. Com fulcro no art. 109, §4º da lei 8.666/93, o prefeito municipal decide: **I - RECEBER** os recursos por serem tempestivos; **II NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** por não assistir razão a recorrente; **III–ACATAR** o recurso apresentado pela empresa **T&W CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** por assistir razão a recorrente; **IV- DAR PUBLICIDADE** ao julgamento ora proferido. A Comissão de Licitação, convoca todas as empresas habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, às 09:00 horas do dia 13/08/2014.

Olho d'Água do Borges, RN, 07 de agosto de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:923D2472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP 037/2013

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado da ADESÃO a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 037/2013 - Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral e vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN; Empresa Vencedora: Alan Aladys Soares Marinheiro 91602599491 - CNPJ 19.079.446/0001-81, com valor global de: R$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais). Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 08/08/2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BEA0DFE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARONA

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Parazinho torna pública sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 037/2013, da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, pelo método CARONA, para aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as necessidades das diversas secretarias, tendo como fornecedor a empresa **ALAN ALADYS SOARES MARINHEIRO 91602599491**, inscrita no CNPJ: 19.079.446/0001-81.
Prazo de Vigência: 08/08/2014 a 08/08/2015

Parazinho/RN, em 08 de Agosto de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:30CF6CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 260 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA				
CARGO: Agentes de Endemias				
MATRÍCULA:1006681				
DOCUMENTOS	CPF: 034.317.144-98	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Capacitação para Identificação de Vetores em Chagas e Dengue.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04	Caicó /RN	11 a 14/08/2014	R$ 24,50	R$ 98,00
Importa a quantia de R$ 98,00 (noventa e oito reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:315906D9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 261 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Cancelar a PORTARIA Nº 259 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, motivo o não comparecimento do Enfermeiro.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:59D5B909

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 262 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	08/08/2014	R$ 30,00	R$ 30,00
Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)				

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:97291D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PMP

CONTRATO nº 016/2014. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: **SILVANIA FALCÃO RAMOS - EPP**, Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS**. Base Legal: Proc. 0036/2014 – Pregão Presencial Nº 015/2014-PMP. Valor **R$ 135.180,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais)**, Vigência: **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.364.0005.2075 05.01.12.362.0005.2076 e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Data: 08/08/2014. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Jorge Glécio de Araújo Ramos - Contratada.

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:8CC67753

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 271/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a antecipação do término da Licença sem remuneração do servidor HERÁCLITO MAZILLY DANTAS DE MEDEIROS, Fiscal de Tributos/C – IV, para a data de 01 de agosto do corrente ano, em virtude do requerimento n° 1008 de lavra do supramencionado servidor.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:152C8E71

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 273/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Cícera Patrícia Gambarra Dantas				
CARGO: Procuradora Administrativa Municipal				
MATRÍCULA: 100.657 – 6				
DOCUMENTOS	CPF: 025.237.724 – 93		RG: 172.008 - 2	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao FGTS, junto a FEMURN.				
Conforme solicitação da Secretaria: DO GABINETE CIVIL.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/08/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4B3A8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 274/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): TADEU NICODEMUS SILVA				
CARGO: Procurador Jurídico				
MATRÍCULA: 276				
DOCUMENTOS	CPF: 129.909.814 – 20		RG: 285.735	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao FGTS, junto a FEMURN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria de Governo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/08/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:877DA363

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 275/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s), com pernoite e 01(uma) sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de capacitação Módulo III - PPA 2014/2017				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
05	NATAL/RN	11 a 15/08/14	4 xR$ 210,00 + 1 x R$ 105,00	R$ 945,00

Importa a quantia de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E8D7105

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 276/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diária(s) sem pernoite ao (a),

SERVIDOR(A): RICARDO DA SILVA SANTIAGO				
CARGO: EDUCADOR				
MATRÍCULA: PRESTADOR DE SERVIÇOS				
DOCUMENTOS	CPF: 082.795.794 - 78		RG: 2.366.594	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA:				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso Educador Social – AABB COMUNIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	11 a 15/08/14	R$ 24,50	R$ 122,50

Importa a quantia de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6DC5EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 277/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diária(s) sem pernoite ao (a),

SERVIDOR(A): MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA				
CARGO: EDUCADORA				
MATRÍCULA: PRESTADOR DE SERVIÇO				
DOCUMENTOS	CPF: 074.538.434 - 05		RG: 2.739.678	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA:				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso Educador Social – AABB COMUNIDADE.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	11 a 15/08/14	R$ 24,50	R$ 122,50

Importa a quantia de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA818797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PP N°012/2014

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Tipo "Menor Preço por Lote" - SRP

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 012/2014 e convoca as empresas vencedoras à apresentarem as devidas **AMOSTRAS**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP
GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME
A. W. NUNES DOS SANTOS ME
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
BJ OLIVEIRA DE SOUSA ME
CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
RDM CONSUTORIA EMPRESARIAL
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
AM DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS ME

EMPRESA VENCEDORA:
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40

Pedro Velho/RN, em 05 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:74D07B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PP N° 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - SRP
EXTRATO DE RESULTADO
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado para o Pregão Presencial n° 013/2014 - SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
ü RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73
ü KIREI TECNOLAB LTDA ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80

EMPRESAS NÃO-CREDENCIADAS:
ü PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75

EMPRESAS VENCEDORAS:
ü RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – LOTES {07; 14 e 15}
ü KIREI TECNOLAB LTDA ME – LOTES {02; 12 e 17}
ü PHOSPODONT LTDA – LOTES {01; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 13 e 16}

Pedro Velho/RN, em 08 de agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:6E33CE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **07.08** a **07.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta especializada com Urologista na Clínica Santana em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1B929B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 404/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **07.08** a **07.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C8D1879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 405/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **08.08** a **08.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exames especializados no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA3752C9

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 406/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **08.08** a **08.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a ressonância magnética no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17AF97B0

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 036/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 09h00min do dia 21/08/2014, referente ao Pregão Presencial nº 036/2014, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÓPTICO (ÓCULOS DE GRAU COMPLETO), LENTES E ARMAÇÕES por um período de 12(doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2D0D4E9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 037/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 11h00min do dia 21/08/2014, referente ao Pregão Presencial nº 037/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da ramo Farmácia de Manipulação para registro de preço para futuras aquisições de medicamentos manipulados para atender as prescrições medicas. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B80C4635

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 038/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 09h00min do dia 26/08/2014, referente ao Pregão Presencial nº 038/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica da ramo para prestação dos serviços de consulta ofalmologica. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B839269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA PSIQUIÁTRICA NA PACIENTE FRANCISCA DE ASSIS FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9207FD6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JALVES DE SOUZA NETO - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: JALVES DE SOUZA NETO - ME ;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS NO PACIENTE RAIMUNDO TEXEIRA FILHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 900,00 (novecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 04 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E9934CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA CRENILDA COSTA FAGUNDES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7514FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE FRANCISCA JAILSA VAZ FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8940468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE ARLETE DIAS ALVES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 28/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 28 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:56A44441

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE ANA LÚCIA DE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 30/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44834CB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP;

Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE NA PACIENTE MARIA CLAUDIANA DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5B073CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NO PACIENTE LUIZ FELIPE LUCENA COSTA, FILHO DE LUZIA KELLY DE LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 31/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:31E74344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **João Pessoa/PB**, nos dia(s) **05.08** a **07.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta e exames especializados com neurologista no Instituto do Cérebro em João Pessoa/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CAE4862E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2014, de 07 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **OLAVO CEZAR ALVES,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula nº. 1894, **05 (Cinco Diárias)**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à **Natal/RN**, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2014, participando do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014-2017**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:20FD021E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2014, de 07 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **HUGO LEONARDO SANTOS CRUZ,** ocupante do Cargo de Procurador Geral do Município, matrícula nº. 1557, **05 (Cinco Diárias)**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à **Natal/RN**, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2014, participando do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014-2017**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4347925F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 025/2014 - PP

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2014 – PP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, neste ato representado por seu Pregoeiro, nomeado pela PORTARIA 002/2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

O Pregão ao qual trata o referido termo teve sua abertura através do Processo Administrativo nº 28040001/2014, com data de 28 de abril do corrente ano.

Seu resumo do Edital publicado em imprensa oficial no dia 03 de junho de corrente ano, nos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na web, administrado pela FEMURN, Diário Oficial da União e no Jornal da Gazeta do Oeste, conforme acostado aos autos do referido certame.

Compareceram no certame as empresas Dinâmica Comercial de Material Esportivo Ltda – ME e Tasla Capistrano Gonzaga.

Houve divergência quanto aos valores apresentados pelas empresas em relação à pesquisa mercadológica base para este procedimento licitatório, o que impossibilitou a sequência do certame em epígrafe.

Tendo em vista a discrepância entre as propostas de preços e o valor pesquisado, revoga-se a presente licitação nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, ordeno a publicação dessa revogação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, concedendo às empresas, a partir da data da publicação do extrato de revogação desta licitação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz – RN.

Riacho da Cruz/RN, 08 de agosto de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:92B15C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PP-SRP 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 007/2014 – com vistas à futura **aquisição de medicamentos éticos,** no dia 21 de agosto de 2014, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 08 de agosto de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4679C270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSTRUMENTAL E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR DO LOTE 01: R$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
VALOR DO LOTE 02: 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 99.780,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO- CPF: 044.702.654-20

RIO DO FOGO- RN, 08 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5CCE6CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2014

No Extrato de Dispensa de Licitação Nº 059/2014, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1204, do dia 24/07/2014, onde lê-se: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ; leia-se: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Santana do Matos/RN, 08/08/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4F47E769

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 802003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 1.000,00 (mil reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do modulo III de monitoramento e avaliação do programa de formação de tecnicos estaduais e municipais para elaboração do PPA, no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 02 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4253AF31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 805001/2014

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Hélio de Macêdo, servidor deste município, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com mat. nº 765. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse do município junto a Receita Federal, no dia 06 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 05 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56F0F9A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 808001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-Foro Regional, no período de 14 a 15 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 08 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:796E9C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 807001/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. Francisco Ervandro Freire de Castro, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1508, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, transportando pacientes para realização de exames especializados, no dia 07 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6178F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201404020021

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por sua Prefeita, LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, brasileira, casada, inscrita no

CPF nº 031.448.704-20 e RG nº 1.566.049 SSP/RN, com endereço na Rua João Ferreira da Silva, 45, Centro - Santana do Matos/RN, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Sra. **MARIA REGINA DA SILVA LIMA**, brasileira, CPF nº 096.084.254-33 e RG n° 3.058.020 SSP-RN, residente e domiciliada no Sítio Guedes, Área Rural - Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte, ajustam o seguinte, que se regerá pela Lei Municipal nº 771/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 201404020021, que tem por objeto: "Contratação de Professora Polivalente, substituindo a professora MARILENE DE ARAUJO SILVA, que se encontra em licença prêmio do período de 25/03/2014 a 24/04/2014 e posteriormente MARIA ZAÍRA DE SOUSA TAVARES que requereu sua licença prêmio para o período de 25/04/2014 à 25/07/2014", considerando que servidora Maria Zaíra de Souza Tavares desistiu de gozar a licença prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo está em conformidade com o inciso III da Cláusula Sétima do referido contrato.
I. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data.
II. As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 30 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Contratante

MARIA REGINA DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:491B8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201404020074

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por sua Prefeita, **LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 031.448.704-20 e RG nº 1.566.049 SSP/RN, com endereço na Rua João Ferreira da Silva, 45, Centro - Santana do Matos/RN, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Sra. **JOSIANE MARTINS DE PAIVA**, brasileira, CPF nº 024.457.374-35 e RG n° 1.576.776 SSP-RN, residente e domiciliada no Sítio Bom Jesus, 143, Área Rural - Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, alteraram a cláusula segunda e a cláusula quarta do contrato nº 201404020074, celebrado em 02 de abril de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 771/2014, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A CLÁUSULA SEGUNDA terá a seguinte redação:
"(A CONTRATADA cumprirá a função indicada na cláusula anterior na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho localizada neste Município com carga horária de **27 (vinte e sete) horas/aulas semanais)**".
A CLÁUSULA QUARTA terá a seguinte redação:
"(A CONTRATANTE obriga-se a pagar como retribuição pela execução do objeto deste contrato o valor de **R$ 8.857,16 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)** divido em parcelas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008 – Construindo uma Educação integrada / Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.
E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Contratante

JOSIANE MARTINS DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DACC4F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201404020076

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por sua Prefeita, **LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 031.448.704-20 e RG nº 1.566.049 SSP/RN, com endereço na Rua João Ferreira da Silva, 45, Centro - Santana do Matos/RN, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Sra. **ROSSIVANIA CABRAL RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 049.504.214-50 e RG n° 2.093.235 SSP-RN, residente e domiciliada no Sítio Mineiro da Barra, 85, Área Rural - Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas, em comum acordo, alteraram a cláusula segunda e a cláusula quarta do contrato nº 201404020076, celebrado em 02 de abril de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 771/2014, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A CLÁUSULA SEGUNDA terá a seguinte redação:
"(A CONTRATADA cumprirá a função indicada na cláusula anterior na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho localizada neste Município com carga horária de 15 (quinze) horas/aulas semanais)".

A CLÁUSULA QUARTA terá a seguinte redação:
"(A CONTRATANTE obriga-se a pagar como retribuição pela execução do objeto deste contrato o valor de R$ 8.277,79 (oito mil

duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), divido em parcelas mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008 – Construindo uma educação integrada / Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Contratante

ROSSIVANIA CABRAL RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F8F8984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 010/2014 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 035/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como objeto a Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, odontológico, de laboratório, de fisioterapia e equipamento permanente, às empresas: PHOSPODONT LTDA e ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS, nos quais apresentaram os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 05 DE JULHO DE 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4056727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 010/2014 – PMSS/ RN 035/2014
Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO
Objeto: **Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalar, odontológico, de laboratório, de fisioterapia e Equipamento Permanente.**
Contratados:
PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75
LOTE 1 – MEDICAMENTOS I: **R$ 68.253,62 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**
LOTE 2 – MEDICAMENTOS II: **R$ 190.233,44 (Cento e noventa mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**
LOTE 4 **–** MEDICAMENTOS III: **40.722,72 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**
LOTE 6 **–** EQUIPAMENTO: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
LOTE 7 **–** FISIOTERAPIA: **R$ 4.807,20 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)**
LOTE 9 **–** LABORATÓRIO: **R$ 34.827,60 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**
LOTE 10 **–** ODONTOLOGIA: **R$ 55.080,05 (cinquenta e cinco mil oitenta reais e cinco centavos)**
ENDOMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 70.104.344/0001-26
LOTE 3 – INJETÁVEIS: **R$ 36.900,18 (trinta e seis mil novecentos reais e dezoito centavos)**
LOTE 5 – MATERIAL HOSPITALAR: **R$ 105.044,00 (cento e cinco mil e quarenta e quatro reais)**
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33 90 30**

Santana do Seridó, RN - 04 de Agosto de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:06C490F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de agosto de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS, DIMENSÃO 8x100 METROS, para atender a projeto/programa 20.608.0018.2089.0000 – Programa Silagem, previsto na Lei Municipal n.º 0684, de 23 de dezembro de 2013, especialmente junto aos pequenos produtores rurais no município de São Fernando, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de agosto de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CBA0792F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de agosto de 2014**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender o esporte amador durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de agosto de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6F1C1EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **ISLA VANESSA BEZERRA DE MEDEIROS**, 082.404.244-14, OBJETO: Nutricionista, a serem executados na secretaria Municipal de Educação. Valor Global Estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Islã Vanessa Bezerra de Medeiros** -Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:2079904B

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **ÂNGELA MARIA PAIVA**, CPF: 022.377.884-2, 1OBJETO: Assistente Social, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social-(CRAS). Valor Global Estimado de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ângela Maria Paiva** -Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:EE05B1FF

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **HÉLIO PATRICIO DE OLIVEIRA**, CPF: 029.257.674-94, OBJETO: Professor de Língua Portuguesa, na Escola Municipal Padre Joaquim Félix. Valor Global Estimado de R$ 16.803,82 (dezesseis mil oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência 03 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Hélio Patrício de Oliveira**-Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:7B6CD917

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO**FABIANO MEDEIROS DE AZEVEDO**, CPF: 150.558.254-72, OBJETO: Professor de Educação Física na Escola Municipal Padre Joaquim Félix. Valor Global Estimado de R$ 16.103,67 (dezesseis mil cento e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência 03 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Fabiano Medeiros de Azevedo** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:631F02A2

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **IRANILDO MEDEIROS**, CPF: 691.743.264-49,OBJETO: Professor de Língua Inglesa, a serem executados na Escola Municipal Padre Joaquim Félix. Valor Global Estimado de R$ 16.103,67 (dezesseis mil cento e três reais e oitenta e sessenta e sete centavos). Vigência 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Iranildo Medeiros** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:162C9112

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS PEREIRA**, CPF: 068.061.264-56, OBJETO: Professora de Geografia, a serem executados na Escola Municipal Padre Joaquim Félix. Valor Global Estimado de R$ 5.368,00 (cinco mil trezentose sessenta e oito reais). Vigência 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Elaine Cristina de Medeiros Pereira** -Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:6093C339

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **MARIA ANDRÉIA MORAIS ALVES**, CPF: 069.037.224-83, OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), a serem executados na Secretaria Municipal de Administração. Valor Global Estimado de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005.

SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Maria Andréia Morais Alves** - Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:E03639A9

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **ALINE DE LUCENA DANTAS**, CPF 036.151.284-86,OBJETO: Técnico de Nível Médio, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Valor Global Estimado de R$ 7.650,21 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Vigência 11 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Aline de Lucena Dantas** - Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:6CC55371

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS**, 089.580.794-79,OBJETO: Técnico de Nível Médio, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Valor Global Estimado de R$ 7.650,21 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Vigência 11 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Daniel Medeiros dos Santos** - Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:4EA1EB35

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **MACIENE ARAÚJO DE MEDEIROS LINS**, CPF 008.690.604-65, OBJETO: Técnico de Nível Médio, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Valor Global Estimado de R$ 7.650,21 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Vigência 11 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Maciene Araújo de Medeiros Lins** - Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:F73AB1CC

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **KAMILA DE SOUZA MORAIS**, CPF 068.756.684-32, OBJETO: Técnica em Nível Superior, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Valor Global Estimado de R$ 7.650,21 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Vigência 11 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Kamila de Souza Morais** - Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:7B0B6E28

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **TALITA LEILANY SANTANA DE MEDEIROS**, CPF: 095.121.184-67, OBJETO: RECEPCIONISTA, a serem executados no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS). Valor Global Estimado de R$ 7.505,43 (sete mil quinhentos ecinco reais e quarenta e três centavos). Vigência 17 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Talita Leilany Santana De Medeiros** - Pela contratada.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:7C7281FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2014

Concede diárias a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder 4 (quatro) diárias ao preço unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando a importância de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) destinado ao servidor **Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação, ocupante de cargo de Assessor Especial / Agente de Desenvolvimento para o mesmo custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, em virtude de sua participação no Módulo III – Monitoramento e Avaliação do "Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para a Elaboração do PPA" no período de 11 a 15 de agosto de 2014, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada no Centro Administrativo do Estado, BR 101 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de Agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:FCB36B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-DISP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/CONPERVE
OBJETO.....: Contratação de instituição pública para realização de concurso público, em senador Eloi de Souza/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.681,86 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 75.681,86.

KERGINALADO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora/UFRN

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:29243E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA FERREIRA DE SOUZA**,** CPF/MF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 751.720.624-91, portadora de Carteira de Identidade nº 1248925/SESD, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, conforme Art. 18 da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, a partir de 10 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 10 de junho de 2011. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7351D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISTINA MARIA DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.037.674-27, portadora de Carteira de Identidade nº 1622372/SESD-RN, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, conforme Art. 18 da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, a partir de 10 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 10 de junho de 2011. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:27DC6433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE HAIANE RIBEIRO DA SILVA**,** CPF/MF, inscrita no CPF/MF 072.550.954-61, sob o nº. portadora de Carteira de Identidade nº 2122624/SESD-RN, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, conforme Art. 18 da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, a partir de 10 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 10 de junho de 2011. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:979FEF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADAIRES HORTÊNCIO DA COSTA**,** CPF/MF, inscrito no CPF/MF 671.415.444-53, sob o nº. portador de Carteira de Identidade nº 943236/SESD-RN, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Art. 18 da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, a partir de 10 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 10 de junho de 2011. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FFE8486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOCELITO BEZERRA DE LIRA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 852.861.924-91, portador de Carteira de Identidade nº 001310261/SESD-RN, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Art. 18 da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, a partir de 10 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 10 de junho de 2011. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0BC1589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO

JULGAMENTO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que após análise de recurso e contra recursos tempestivos apresentados pelas empresas deliberação das instâncias superiores quanto à fase de habilitação do Processo Licitatório no 021/2014, objetivando o serviço de locação de veiculo por diária, destinado a secretaria municipal de infraestrutura e projetos especiais, destinado a atender aos setores desta administração municipal RESOLVE:

1. DO RECURSO:
Recurso interposto pela empresa JERÔNIMO PAULINO DA SILVA - ME., tempestivo, Contra a sua Inabilitação.

2. DO CONTRARECURSO:
O Sr. PAULO MARCIO COSTA PEREIRA., apresentou contra recurso tempestivo.

4. DAS CONSIDERAÇÕES:
A empresa JERONIMO PAULINO DA SILVA, em seu recurso limitou-se a relatar que no edital de licitação 021.2014, estava escrito em seu item 11.1 – "*A licitante deverá realizar a vistoria no prazo Maximo de 02 (dois) dias antes da sessão". Que difere de "02 (dois) dias uteis anteriores a sessão*"

a) O Sr. PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, em seu contrarrecurso, citou que no Edital 021.2014, em seu item 17.10 estabelece horário de expediente para qualquer prazo neste edital e reitera o item 2.3 que diz; que *estarão impedidos de participar deste certame, os licitantes que não cumprirem as disposições deste instrumento convocatório*.

5. DO JULGAMENTO:

a) Sobre o Recurso Interposto pela empresa JERÔNIMO PAULINO DA SILVA - ME., julgamos improcedente pelo fato que o referido item 11.1 (DA VISTORIA). Pelo motivo claro que a vistoria só poderia ser feita nos dias de expediente desta Prefeitura Municipal (Segunda a Sexta-Feira), portanto o prazo Maximo foi 30/07/2014, até as 14h00min horário de expediente desta edilidade REITEIRADO no item 17.10 deste edital onde diz;

17.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do inicio do vencimento, observando se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

b) Ficando assim inabilitado quaisquer empresa/pessoa física, que não obedecer este prazo estabelecido neste Edital, onde também disponibilizamos meios para tirar quaisquer duvidas a respeitos deste Edital de Licitação, no que diz no seu Item;

2.3 - Estarão impedidos de participar deste certame, os licitantes que não cumprirem as disposições deste instrumento convocatório, devendo, em caso de quaisquer dúvidas, contatarem o Setor de Compras e Licitações desta municipalidade pelo telefone: (84) 3241-0100.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de Agosto de 2014.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL/PMSGA.

ITALO GABRIEL B. DE OLIVEIRA
Membro

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B3B870CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22070001/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 SRP

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veiculo, equipamentos e material permanente, (condicionadores de ar, móveis, veiculo, equipamentos informática, hospitalar e odontológico), conforme proposta de nº 11597.116000/1130-05 firmado entre o munícipio de Serra Caiada/RN e Ministério da Saúde/FNS, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 171.810,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO Proposta de nº 11597.116000/1130-05 – Ministério da Saúde (EP 21230010)
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01** –

Vencedora – Phospodont Ltda. – CNPJ 04.451.626/0001-75; no valor final R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais); **b) Lote 02 –** Vencedora – Saúde Doctor Comércio LTDA – EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43; no valor final R$ 22.680,00 (Vinte dois mil seiscentos oitenta reais); **c) Lote 03 –** Vencedora – GQS Eletros e Equipamentos LTDA – CNPJ: 11.427.407/0001-16; no valor final de R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais); **d) Lote 04 –** Vencedora – Ponta Negra Automóveis Ltda. – CNPJ: 40.757.908/0001-69; no valor final de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais); **e) Lote 05 –** Vencedora – GQS Eletros e Equipamentos LTDA – CNPJ: 11.427.407/0001-16; no valor final de R$ 11.290,00 (Onze mil duzentos e noventa reais); **f) Lote 06 –** Vencedora – Aldo Fabrizio Dutra Dantas – CNPJ: 08.321.484/0001-82; no valor final de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais); **g) Lote 07 –** Vencedora – Alves & Costa Ltda. ME – CNPJ: 19.693475/0001-39; no valor final de R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais) e decidiu adjudicar em favor das empresas acimas citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada as empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 08 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8F5CF7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014.- REPUBLICADO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano de propriedade de particular e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal dispor de um terreno para complementação da construção de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, uma área de terreno, medindo 7,0 metros de frente por 15,00 metros de fundos de cada um dos lados, ou sejam 105,00 m2 de área total, situado nesta cidade sito a Rua Getúlio Vargas, s/n Centro, em nome de ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA, registrado no Cartório Único Judiciário de Serra Caiada sob a matrícula nº 722, às fls. 33 do Livro 2-E (REGISTRO GERAL).

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza urgente, para efeito de imissão de posse nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a complementação do terreno para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Município, consignada sob o nº 02.15.451.1007.449061.00 – Aquisição/Desapropriação de Imóveis.

Art. 5º - O valor da indenização em virtude da desapropriação de que trata o artigo anterior, será fixado mediante avaliação prévia pela comissão de avaliação de imóveis, nomeada pela Portaria nº 034/2013.

Parágrafo único – Após a avaliação de que trata este artigo, a administração convocará o proprietário, que aceitando o valor avaliado, atendendo os interesses das partes, dá-se a desapropriação por acordo, seguido da assinatura do Termo de Expropriação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de Julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:958C200A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL - REPUBLICADO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, neste ato representada pela sua titular MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal, residente e domiciliada neste Município de Serra Caiada/RN e a Sra. ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA, CPF Nº 019.738.674-19, residente no Município de Serra Caiada/RN, aqui denominada EXPROPRIADA, submetendo-se as condições das clausulas a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto do presente acordo tem por finalidade a indenização, de forma consensual, por desapropriação de um terreno medindo 105,00 M2, encravado em propriedade da expropriada, registrado no Cartório Único Judiciário de Serra Caiada sob a matrícula nº 722, às fls. 33 do Livro 2-E (REGISTRO GERAL), para fins de utilidade pública na construção de uma unidade básica de saúde.

Cláusula Segunda: A expropriante pagará a expropriada como forma de indenização pelo objeto da cláusula primeira a importância de R$ 18.997,32 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: A expropriante terá um prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a desapropriação, sob pena de incorrer na caducidade, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Cláusula Quarta: O bem expropriado, uma vez incorporado à fazenda pública, não poderá ser objeto de reivindicação.

Cláusula Quinta: Os casos omissos a este instrumento, buscar-se-á amparo nas legislações pertinentes.

Cláusula Sexta: As partes acordantes elegem o foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente acordo, renunciando expressamente a outros quaisquer por mais privilegiado que seja e que se configurem.

Cláusula Sétima: E assim, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais abaixo assinadas, para produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA
Expropriada

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C7F13ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 521, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Fixar valor da gratificação dos médicos do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado valor da gratificação dos médicos do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, conforme Anexo I desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2014, e se necessário fica autorizado à suplementação orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dia 01 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

ANEXO I

Tabela – Médicos ESF

Valor bruto
R$ 7.289,67 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Serra do Mel/RN, em 08 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0EF9FD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, CNPJ n° 10.872.562/0001-89; CONTRATADO: Damião Gomes de Araújo – ME (Big Burg), CNPJ 01.734.880/0001-92; OBJETO: Contratação de buffet, aluguel de cutelaria e serviço de garçom para jantar da solenidade de entrega de Título Honorário de Cidadão Serranegrense; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014; SIGNATÁRIOS: Eraldo Alves de Araújo – Contratante/ Damião Gomes de Araújo – ME (Big Burg) – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de julho de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:12AF06B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, CNPJ n° 10.872.562/0001-89; CONTRATADO: Danilo José de Medeiros-ME (Realiza Formatura e Eventos); OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos incluindo cobertura fotográfica, locação de espaço, decoração, iluminação, arranjos e montagem de palco para solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Serranegrense; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.700,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014; SIGNATÁRIOS: Eraldo Alves de Araújo – Contratante/ Danilo José de Medeiros – ME (Realiza Formatura e Eventos) – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de agosto de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:03D920ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, CNPJ n° 10.872.562/0001-89; CONTRATADO: Márcio Henrique dos Santos Moreira-ME (Gráfica Seridó); OBJETO: Confecção de certificados, convites e senhas para solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Serranegrense; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 678,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014; SIGNATÁRIOS: Eraldo Alves de Araújo – Contratante/ Márcio Henrique dos Santos Moreira – ME (Gráfica Seridó) – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de julho de 2014.

ERALDO ALVES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:D718DAAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0017/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kaliane da Silva Faria**
Cargo/Função:	Coordenadora Geral de Ação Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Currais Novos/RN	11 a 15 de Agosto de 2014	80,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 a 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à Faculdade do Seridó (FAD) participar do Curso de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EFC747C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0018/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Valeria Cunha de Faria**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Currais Novos/RN	11 a 15 de Agosto de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 a 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à Faculdade do Seridó (FAD) participar do Curso de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:89B3A789

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0019/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Givanildo José da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Currais Novos/RN	11 a 15 de Agosto de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 a 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir as servidoras municipais Kaliane da Silva Faria e Valeria Cunha de Faria à Faculdade do Seridó (FAD), no veículo Fiat Uno, de placa NOA-9113, para participarem do Curso de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0F1FCB2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0433/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Danila Araújo Santos ao Hospital Tiago Dias, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F6E6F99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0434/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Sebastião Leandro da Silva à Clínica de Dr. Ozair, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EC272016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0435/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Caicó/RN	11 a 15 de Agosto de 2014	80,00	200,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 a 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de Capacitação para Supervisor e Agente de Endemias do Programa da Doença de Chagas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0672EBD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0436/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Erinaildo Gomes da Silva**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Caicó/RN	11 a 15 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 a 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de Capacitação para Supervisor e Agente de Endemias do Programa da Doença de Chagas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDF7DFB8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0149/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Givanildo José da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Cajazeiras/PB	10 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Cajazeiras/PB, no(s) dia(s) 10 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a Banda Filarmônica Dr. Ruy Pereira dos Santos, no veículo Ônibus Escolar, de placa OKB-7749, para apresentação no Jantar dos Pais da Festa de São Bernardo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:58AFB1AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0150/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Daniel de Araújo Guedes**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Cajazeiras/PB	10 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Cajazeiras/PB, no(s) dia(s) 10 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a Banda Filarmônica Dr. Ruy Pereira dos Santos, no veículo Ônibus Escolar, de placa OWE-2289, para apresentação no Jantar dos Pais da Festa de São Bernardo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:68AFEFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 15/08/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, 9/2014-0032 tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos de informatica bem como recargas (cartuchos e tonners)e manutenção preventiva (Computadores, redes e impressoras)para atender as necessidades das secretarias do Municipio de Tenente Ananias. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de Julho de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:97BAFB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 43/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 36/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN**, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 11 de agosto de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F46D0798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 44/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 37/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENDO TIBAU PARA CRISTO NESTE MUNICIPIO**, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 (quinta-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 11 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9493A718

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0116/2014 – COMISSÃO PRÓ SELO UNICEF

O Prefeito Municipal de Tibau/RN considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando a criança e o adolescente como prioridade absoluta, bem como reconhecendo o **Programa Selo Unicef – município Aprovado – Gestão 2013 – 2016**,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – **COMISSÃO PRÓ SELO UNICEF** para o período de **Junho/2014 a dezembro de 2016**, composta dos seguintes membros:

I – Articulador Municipal: **Lidiane Marques da Costa**
II - Secretaria Municipal de Assistência Social: **Amanda Dechelle Gomes de Alcântara**
III – Secretaria Municipal de Saúde: **Richardeson Fagner de Oliveira Granjeiro**
II – Secretaria Municipal de Educação: **Maria do Socorro do Nascimento**
III – Departamento Municipal de Cultura: **Gerônimo de Paiva Silva**
IV – Departamento Municipal de Esportes: **Márcio Júnior da Silva**
V – Departamento Municipal de Comunicação: **Luiz Nazareno de Souza**
VI – Secretaria Municipal de Turismo: **Milton Santos Guedes**
VII – COMDICA: **Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante**
VIII – Conselho Tutelar: **Lázaro Dornelles Ferreira**
IX – Adolescente do sexo feminino NUCA: **Vitória Maria da Silva**
X – Adolescentes do sexo masculino NUCA: **Wanderson Henrique Pereira**
XI – Representante do Legislativo: **Nilton José da Silva**
XII – Representante do Empresariado: **Josué Pereira da Silva**
XIII – Representante da Sociedade Civil: **Patrícia Herbene Cavalcante da Silva**

Art. 2º - Esta Comissão tem caráter operacional e tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo, bem como, promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores sociais e contribuir para a sua melhoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 23 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96F19814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ CARLOS GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.403.324-85, portador da cédula de Identidade nº 2.285.570 SSP/RN, do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 06 de agosto de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:93A08B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **WEDSON TIAGO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 102.329.274-21, portador cédula de identidade RG nº 2.756.521 - SSP/RN, do cargo de Chefe de Protocolo**,** junto a Procuradoria Geral do Município**,** por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 06 de agosto de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:1DCCF0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE ROBERTO GOMES NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.369.024-86, portador da cédula de Identidade nº 1.700.162 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIREITOR DE ESTATISTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:8F8CD8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MOISES SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.902.288-58, portador da cédula de Identidade nº 13.205.067 - SSP/SP, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de agosto de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9A38D254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Processo 096/2014

Objeto: **Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e drenagem de ruas na sede do Município de Upanema/RN, conforme Convênio nº. 790151/2013 firmado entre este Município e o Ministério das Cidades**.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação Tomada de Preços n° 008/2014 e processo n.º 099/2014, em decorrência da não aprovação do projeto básico pela Caixa Econômica Federal, o mesmo encontra-se em análise desde o dia 11 de julho de 2014.
Destacamos para tanto que os termos da Portaria Interministerial 507/2011, de 24 de novembro de 2011, rege que somente poderá ocorrer processo de contratação mediante aprovação de todos os elementos técnicos do convênio ou contrato de repasse previstos na referida portaria pelo órgão gestor do convênio.
Ainda no que diz respeito ao cancelamento do procedimento licitatório em tela, foi verificado que no objeto ora licitado não consta o número do contrato de repasse e outras informações necessárias ao trâmite do mesmo na Caixa Econômica Federal, o que pode acarretar no atraso do inicio das obras.
Sendo para tanto pelos motivos expostos **DECIDIMOS** pelo **CANCELAMENTO** do referido processo.

UPANEMA - RN, 08 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4BC2BCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 39/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Empresas Vencedoras
D R BEZERRA - ME - CNPJ: 07.889.988/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3; perfazendo o valor global de **30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**;
JOÃO BATISTA FELIX - CNPJ: 08.395.121/0001-91, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18; perfazendo o valor global de **106.095,00 (cento e seis mil e noventa e cinco reais)**;
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 6, 11, 12, 17; perfazendo o valor global de **32.895,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**;

Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecer a esta comissão para assinatura de Ata de Registro de preços, no prazo de cinco dias úteis, após publicação desta convocação.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. de Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CAE3D8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2014.

PROCESSO Nº 088/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de um trator sobre esteiras novo, equipado com motor diesel de 06 cilindros, injeção direta de combustível, turbo alimentado, potência mínima de 96HPs, transmissão hidrostática, sistema rodante com no mínimo 7 roletes de cada lado, lâmina de inclinação e angulação hidráulica com capacidade de carga mínima 2m³, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, cabine fechada e ar condicionado frio/quente, mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros, sistema elétrico com alternador de no mínimo 60 A, tensão de 12 volts, duas baterias 12 volts; buzina, alarme de ré, assento com suspensão, cinto de segurança, limpador do para-brisa dianteiro, e demais itens obrigatórios regulados pela legislação vigente; peso operacional mínimo de 9.000 kg..
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.
Vencedor

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Aquisição de um trator sobre esteiras novo, equipado com motor diesel de 06 cilindros, injeção direta de combustível, turbo alimentado, potência mínima de 96HPs, transmissão hidrostática, sistema rodante com no mínimo 7 roletes de cada lado, lâmina de inclinação e angulação hidráulica com capacidade de carga mínima 2m³, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, cabine fechada e ar condicionado frio/quente, mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros, sistema elétrico com alternador de no mínimo 60 A, tensão de 12 volts, duas baterias 12 volts; buzina, alarme de ré, assento com suspensão, cinto de segurança, limpador do para-brisa dianteiro, e demais itens obrigatórios regulados pela legislação vigente; peso operacional mínimo de 9.000 kg		
SOTREQ S/A	464.000,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 08 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8CB66A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2014
TIPO: Menor Preço por Item.

HOMOLOGO, pelo presente Termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial n.º 007/2014, tendo como objeto o Registro de Preço para possível Aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde – UBSs do município de Upanema/RN, em favor dos licitantes relacionados abaixo, que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração Pública Municipal:

1. **H DE P CAVALCANTI FILHO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.318.597/0001-00, saiu vencedora dos itens 1, 7, 8, 11, 16, 29 e 33, totalizando o valor de **R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).**
2. **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, saiu vencedora dos itens 3, 12, 13, 19, 24, 25 e 26, totalizando o valor de **R$ 120.392,50 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
3. **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32, totalizando o valor de **R$ 37.393,60 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Upanema - RN, 06 de agosto de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1114FA0C

PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2014.

Contratada: M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Processo nº 94/2013 - Pregão Presencial nº 22/2013 – CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 08/08/2014 a 31/12/2014.
As despesas decorrentes da aquisição dos referidos produtos, constante nos itens anteriores, correrão por conta dos recursos provenientes da Unidade Orçamentária: 10.001; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 Administração Geral; Programa 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Natureza: 3.3.90.39.00; Fonte dos Recursos: 100.
Cronograma de Contratação:

Descrição	Unidade	Mês	Valor Mensal
Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.	FUNC/MÊS	Setembro	R$ 43.110,00
Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.	FUNC/MÊS	Outubro	R$ 43.110,00
Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.	FUNC/MÊS	Novembro	R$ 43.110,00
Contratação de Mão de Obra Temporária. Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Pintor, Atendente, Copeiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Merendeira.	FUNC/MÊS	Dezembro	R$ 43.110,00

A Prefeitura Municipal de Upanema encontra-se desobrigada de contratar na sua totalidade o cronograma supracitado.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E31C3F74

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Processo 93/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 28 de agosto de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes e/ou vinculados ao município de Upanema, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 07 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3CD3F36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 063/14, em 22 de julho de 2014
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **FRANCISCO EUGÊNIO DE CARVALHO DOS REIS**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidor **FRANCISCO EUGÊNIO DE CARVALHO DOS REIS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **FRANCISCO EUGÊNIO DE CARVALHO DOS REIS,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de agosto de 2014. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de julho de 2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E4F2D2A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMVV

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14 horas do dia 26 de Agosto de 2014, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO** na Av. Ministro Aluízio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 08h00min as 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, de 08 de julho de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C348B191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2014

Ata de Registro de Preço n° 003/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha, inscrita no CNPJ: 08.114.792/0001-80.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de Limpeza.

Fornecedor Registrado: W C D RIBEIRO - ME inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 288.414,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais).

Vigência da Ata: 24/01/2014 à 24/01/2015

Vigência do Termo de Adesão: 15/07/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

W C D RIBEIRO - ME.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:8F320360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2014

Ata de Registro de Preço n° 003/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição de Peixe, visando atender a distribuição a famílias carentes, no município de Vila Flor/RN.

Fornecedor Registrado: PESCADOS FISH LTDA inscrita no CNPJ: 03.097.776/0001-60

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência da Ata: 01/04/2014 à 01/04/2015

Vigência do Termo de Adesão: 09/04/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 09 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

PESCADOS FISH LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:7CB2BA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2014 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 058/2014 – PMA/RN

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.184.442/0001-47, com sede na Rua Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por sua Secretária o **Sr. NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 058/2014 – PMA/RN**, homologado em **08/08/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP				
CNPJ/MF N° 09.389.255/0001-62		**TELEFONE: 84 3333-2095**		
ENDEREÇO: RUA GOV. DIX-SEPT ROSADO, 24 – CENTRO – APODI/RN				
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GILVAN ALVES				
RG N°: 1.085.931-SSP/RN		**CPF/MF N°: 702.386.184-04**		
ITEM	**OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
01	**SALA DE ADMINISTRAÇÃO** **ESCRIVANINHAS.** Detalhamento: Planta baixa e Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** • Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. • Nas gavetas utilizar corrediças closet soft 45cm e puxadores Zen Wavé • Prever passagem para cabeamento. **ARMÁRIO.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. NOTAS: Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. **PAINEL LATERAL.** Detalhamento: Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica.	UND	1	**R$ 15.190,00**
02	**CONSULTÓRIO** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. **MÓVEL CAMA** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé **ARMÁRIO VERTICAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé **PAINEL** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo.	**UND**	**02**	**R$ 21.200,00**

	COPA **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHOS.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Batedor L de parede L de prateleira			
03	**ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios	**UND**	**01**	**R$ 11.500,00**
04	**SALA DE ODONTOLÓGIA** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. **ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Fitas bordas tegus 22mm, 3,5cm, 6,5cm **APARADOR.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX.	**UND**	**01**	**R$ 15.170,00**
05	**SALA DE PROCEDIMENTOS** **MÓVEL CAMA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Batedor **ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios **ARMARIO COM GAVETAS .** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado.	**UND**	**01**	**R$ 13.450,00**

	Batedor Aramados L de paredes Passa fios			
06	**RECEPÇÃO** **BALCAO DE ATENDIMENTO.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Armários com dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. Encaixe cunha e batedor de silicone. **PAINEL EXTERNO NA PAREDE.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 06m 2F MADERADO CARVALHO GRAFIADO DURATEX a ser fixado sobre tarugos de madeira assentados com parafusos Philipps 4,0X25 com acabamento. **NOTAS:** Parede com adesivo ilustrativo educativo infantil com referencia ao ambiente em questão.	**UND**	**01**	**R$ 11.550,00**
07	**SALA DE CURATIVOS** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. Passa fios. **MÓVEL CAMA** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Fitas bordas tegus 22mm, 3,5cm, 6,5cm **MÓVEL SOBRE A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **PAINEL SUPERIOR COM NICHO** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material MDF 06cm 2F NADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo.	**UND**	**01**	**R$ 12.950,00**
08	**SALA DE VACINAS** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas utilizar corrediças closet soft 45cm e puxadores Zen Wavé Prever passagem para cabeamento. **MÓVEL CAMA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMARIO SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Batedor	**UND**	**01**	**R$ 11.450,00**

	PAINEL SUPERIOR COM NICHO LATERAL. Detalhamento: Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Parede com adesivo ilustrativo educativo infantil com referencia ao ambiente em questão.			

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA A UBS DE SANTA ROSA**, COMPREENDENDO OS **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO** DE MÓVEIS**,** conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE de (Santa Rosa)** localizada na sitio Santa Rosa – N° s/n – Zona Rural – Apodi /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 058/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 058/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 058/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc) serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) da AQUISIÇÃO **DE MÓVEIS PLANEJADO PARA A UBS DE SANTA ROSA**, COMPREENDENDO OS **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO** DE MÓVEIS**,** que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **30 (trinta) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 058/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos **Móveis PLANEJADO ,** fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer os **Móveis PLANEJADO ,** objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os **Móveis PLANEJADO ,** solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APODI/RN**, com sede na Praça Francisco Pinto, N° 56 – Centro – Apodi /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos **Móveis PLANEJADO ,** e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos **Móveis PLANEJADO ,** designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. Cumprir também com as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Apodi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 058/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP, CNPJ N° 09.389.255/0001-62**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 08 de Agosto de 2014.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN

ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP
CNPJ N° 09.389.255/0001-62

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:26DC0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2014 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 059/2014 – PMA/RN

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.184.442/0001-47, com sede na Rua Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por sua Secretária a **Sra. NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 059/2014 – PMA/RN**, homologado em **01/08/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP				
CNPJ/MF N° 09.389.255/0001-62		**TELEFONE: 84 3333-2095**		
ENDEREÇO: RUA GOV. DIX-SEPT ROSADO, 24 – CENTRO – APODI/RN				
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GILVAN ALVES				
RG N°: 1.085.931-SSP/RN		**CPF/MF N°: 702.386.184-04**		
ITEM	**OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
01	**SALA DE ADMINISTRAÇÃO** **ESCRIVANINHAS.** Detalhamento: Planta baixa e Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** • Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. • Nas gavetas utilizar corrediças closet soft 45cm e puxadores Zen Wavé • Prever passagem para cabeamento. **ARMÁRIO.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. NOTAS: Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. **PAINEL LATERAL.** Detalhamento: Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica.	UND	1	**R$ 14.890,00**
02	**CONSULTÓRIO** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. **MÓVEL CAMA** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé **ARMÁRIO VERTICAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé **PAINEL** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo.	**UND**	**02**	**R$ 28.900,00**
03	**COPA** **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHOS.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Batedor L de parede L de prateleira **ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios	**UND**	**01**	**R$ 11.290,00**
04	**SALA DE ODONTOLÓGIA** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS	**UND**	**01**	**R$ 14.870,00**

	BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. **ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Fitas bordas tegus 22mm, 3,5cm, 6,5cm **APARADOR.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX.			
05	**SALA DE PROCEDIMENTOS** **MÓVEL CAMA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Batedor **ARMARIO COM GAVETAS SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios **ARMARIO COM GAVETAS .** Detalhamento: Elevações-Escala 1/20. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor Aramados L de paredes Passa fios	**UND**	**01**	**R$ 13.850,00**
06	**RECEPÇÃO** **BALCAO DE ATENDIMENTO.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Armários com dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Puxadores Zen Wavé nas gavetas. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. Encaixe cunha e batedor de silicone. **PAINEL EXTERNO NA PAREDE.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 06m 2F MADERADO CARVALHO GRAFIADO DURATEX a ser fixado sobre tarugos de madeira assentados com parafusos Philipps 4,0X25 com acabamento. **NOTAS:** Parede com adesivo ilustrativo educativo infantil com referencia ao ambiente em questão.	**UND**	**01**	**R$ 11.550,00**
07	**SALA DE CURATIVOS** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm, puxador Zen Wavé. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm.	**UND**	**01**	**R$ 13.150,00**

	Dobradiças de pressão Bumper GDE. Prever passagem para cabeamento de equipamentos com acabamentos. Uso de Parafusos 3,5X16, 4,0X25, 4,0X40, 4,5X50, 6,0X60, além de L de parede, L de prateleira. Passa fios. **MÓVEL CAMA** Detalhamento: Planta baixa e elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material em MDF 15m 2F MADERADO ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F MADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX e MDF 15m 2F MADERADO GRIGIO DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas serão utilizadas corrediças closet soft 45cm. Dobradiças de pressão Bumper GDE. Serão utilizados rodizios. Puxadores Zen Wavé nas gavetas e puxadores Zen Wavé Fitas bordas tegus 22mm, 3,5cm, 6,5cm **MÓVEL SOBRE A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **PAINEL SUPERIOR COM NICHO** Detalhamento: Elevação – Escala 1/20 , Material MDF 06cm 2F NADERADO FRESNO CAMURÇA DURATEX, acabamento com FITAS BORDAS TEGUS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo.			
08	**SALA DE VACINAS** **ESCRIVANINHA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Nas gavetas utilizar corrediças closet soft 45cm e puxadores Zen Wavé Prever passagem para cabeamento. **MÓVEL CAMA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMARIO SOB A PIA.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 15m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm, compensado naval para rodapés. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Pé nivelador 5/16 niquelado. Batedor **ARMÁRIO SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Em todos os móveis será utilizado cola granulada, cola fórmica, cola branca , cola amazonas instantânea e batedor de silicone. Serão utilizadas corrediças closet soft de 45cm nas gavetas e puxadores Zen Wavé nas portas. Os parafusos utilizados serão Philips de 3,5X16 4,0X25 4,0X40 4,5X50 6,0X60. As dobradiças serão Bumper GDE de pressão. Batedor **PAINEL SUPERIOR COM NICHO LATERAL.** Detalhamento: Detalhamento: Elevações-Escala 1/25. Material em MDF 06m 2F ROBLE BIANCO DURATEX, MDF 15m 2F FRESNO CAMUÇA DURATEX, FITAS BORDAS TEGUS DE TAMNHOS 22mm 3,5cm 6,5cm. Medidas conforme folhas de detalhamento em anexo. Suporte para prateleira niquelado, L de parede, L de prateleira e cantoneira com capa plástica. **NOTAS:** Parede com adesivo ilustrativo educativo infantil com referencia ao ambiente em questão.	**UND**	**01**	**R$ 11.350,00**

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA A UBS DE CÓRREGO**, COMPREENDENDO OS **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO** DE MÓVEIS**,** conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE de (CÓRREGO)** localizada na sitio CÓRREGO – N° s/n – Zona Rural – Apodi /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 059/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 059/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 059/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc) serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) da AQUISIÇÃO **DE MÓVEIS PLANEJADO PARA A UBS DE CÓRREGO**, COMPREENDENDO OS **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO** DE MÓVEIS**,** que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **30 (trinta) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 059/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos **Móveis PLANEJADO ,** fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer os **Móveis PLANEJADO ,** objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os **Móveis PLANEJADO ,** solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APODI/RN**, com sede na Praça Francisco Pinto, N° 56 – Centro – Apodi /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos **Móveis PLANEJADO ,** e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos **Móveis PLANEJADO ,** designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. Cumprir também com as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Apodi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 059/2014** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP, CNPJ N° 09.389.255/0001-62**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 08 de Agosto de 2014.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN

ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA EPP
CNPJ N° 09.389.255/0001-62

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:77FCD895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ARP - 040/2014 - PP 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 20/2014
PROCESSO Nº 1296/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2014

Aos 21/07/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 15 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 581, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/07/2014,** prolongando-se até **21/07/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **379.250,00, (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP**						
CNPJ: **70.026.240/0001-40**		Telefone: **(84) 32060745**		Email: **flaviocdw@hotmail.com**		
Endereço: **AV. CAP MOR GOUVEIA, 3005 BOX 06 MP IX CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400**						
Representante: **Jefferson Pablo Carvalho de Freitas** - CPF: **011.906.624-69**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000956 - Feijão preto tipo 1 (embalagem 1 kg)	CURIMATAU	KG	5000,00	2,74	13.700,00
2	0000988 - Arroz parbolizado tipo 1 (emb. de 1 kg)	CURIMATAU	KG	5000,00	2,14	10.700,00
3	0002641 - Biscoito doce Maria – embalagem dupla – pct c/400g	VITARELLA	Pcte	1000,00	2,99	2.990,00
6	0002633 - Açúcar granulado refinado cristal pct c/1kg	ALEGRE	KG	5000,00	1,69	8.450,00
7	0002800 - Sal refinado embalagem de 1kg	OCEANO	Unid	200,00	0,65	130,00
9	0003032 - Colorífico embalagem com 500g	VITAMILHO	Unid	1000,00	1,88	1.880,00
13	0002797 - Fubá de milho pré cozido, tipo flocão, com 500g a unidade.	XODOMILHO	Unid	10000,00	0,74	7.400,00
16	0002689 - Tomate – 1ª qualidade	CEASA	KG	3000,00	1,78	5.340,00
20	0002651 - Cenoura – 1ª qualidade	CEASA	KG	5000,00	2,29	11.450,00
23	0000965 - Óleo de soja (embalagem de 900 ml)	SOYA	Lata	1000,00	2,94	2.940,00
27	0001002 - Margarina vegetal (emb. de 500 g)	DELINE	Unid	1000,00	3,39	3.390,00
28	0003036 - Achocolatado embalagem de 200ml	ITALAC	Unid	500,00	3,44	1.720,00
29	0002806 - Biscoito salgado, tipo creme cracker embalagem com 400g	VITARELLA	Unid	4000,00	2,54	10.160,00
32	0000983 - Carne moída, de 2ª qualidade, resfriada, sem osso (músculo), sem aparas, com número de registro no m.a / sif	ALIMENTI COM SABOR	KG	5000,00	8,54	42.700,00
33	0003039 - Carne bovina tipo patinho com osso	ALIMENTI COM SABOR	KG	2000,00	12,39	24.780,00
35	0003040 - Buchada bovina (fato e tripa)	ALIMENTI COM SABOR	KG	3000,00	11,44	34.320,00
37	0000984 - Coxa e sobre-coxa de frango	GOLD	KG	10000,00	5,89	58.900,00
38	0003042 - Carne de Porco	EXCELÊNCIA	KG	5000,00	10,89	54.450,00
40	0000953 - Costela bovina com SIF ou equivalente - Tipo A	ALIMENTI COM SABOR	KG	5000,00	8,09	40.450,00
44	0003046 - Frango Inteiro Cogelado	AVIVAR	KG	10000,00	4,34	43.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 21 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Flávio Carvalho Dantas Wanderley-EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40.
Representante Legal:
JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 011.906.624-69.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7878E722

GABINETE DA PREFEITA
ARP 041/2014 - PP 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 20/2014
PROCESSO Nº 1296/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2014

Aos 21/07/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto

Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 15 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 581, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/07/2014,** prolongando-se até **21/07/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **419.109,40, (quatrocentos e dezenove mil, cento e nove reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: **POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**						
CNPJ: **09.301.507/0001-50**			Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA DOS PAIANAZES, 1508 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-350**						
Representante: **Edgar Neres de Sousa Filho** - CPF: **595.867.024-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0000963 - Macarrão espaguete (embalagem de 500 g)	IMPERADOR	KG	10000,00	1,49	14.900,00
5	0002656 - Farinha de mandioca fina	SANTO ANTONIO	KG	2000,00	3,34	6.680,00
8	0000980 - Vinagre (embalagem de 500 ml)	MARATA	UND	6000,00	2,39	14.340,00
10	0000978 - Tempero completo (embalagem de 500ml)	SADIO	Unid	2000,00	1,49	2.980,00
11	0000942 - Alho em cabeça	NACIONAL	KG	500,00	11,95	5.975,00
12	0002643 - Caldo de galinha sem gordura transgênica, cubos com 57g. caixa com 6 cubos	MAGI	CX	150,00	1,59	238,50
14	0002678 - Pimenta do reino em pó pacote com 20g	NACIONAL	Unid	100,00	1,41	141,00
15	0002652 - Cheiro Verde - Cuentro	IN NATURA	KG	50,00	0,81	40,50
17	0000949 - Cebola nacional	NACIONAL	KG	3000,00	1,79	5.370,00
18	0000968 - Pimentão verde	NACIONAL	KG	2000,00	2,09	4.180,00
19	0002638 - Batata inglesa – 1ª qualidade	NACIONAL	KG	5000,00	2,59	12.950,00
21	0002686 - Repolho verde	NAICONAL	KG	2000,00	2,29	4.580,00
22	0002653 - Chuchu – 1ª qualidade	NACIONAL	KG	2000,00	1,74	3.480,00
24	0000962 - Leite em pó integral bem 200g	MUTRICIONAL	Unid	1000,00	3,84	3.840,00
25	0002655 - Extrato de tomate – embalagem c/340 g	QUERO	CX	1000,00	3,34	3.340,00
26	0000964 - Maionese 500 g	VIGOR	UND	1000,00	3,17	3.170,00
30	0003037 - Café em pó embalagem com 500g	MARATA	Unid	1000,00	4,98	4.980,00
31	0003038 - Ovos extra grande bandeja com 30 unidades	DA GRANJA	Bandeja	5000,00	7,51	37.550,00
34	0000996 - File de peixe merluza	DO MAR	KG	2000,00	13,59	27.180,00
36	0003041 - Linguiça toscana	FRIATO	KG	3000,00	9,89	29.670,00
39	0000999 - Carne para bife de 1ª (chã de dentro) sem aparas, com número de registro no m.a / sif	XINGUARA	KG	5000,00	17,44	87.200,00
41	0003043 - Costela de Porco	PERDIGÃO	KG	3000,00	9,59	28.770,00

42	0003044 - Rabada de Porco	ESTRELA	KG	1000,00	7,79	7.790,00
43	0003045 - Orelha de Porco	ESTRELA	KG	1000,00	7,69	7.690,00
45	0003047 - Doce de goiaba unidade com 600g	TROPICAL	Unid	250,00	3,40	850,00
46	0002683 - Queijo mussarela c/SIF OU similar	BIANDA	KG	800,00	17,18	13.744,00
47	0002680 - Presunto de frango c/SIF	PAUMALLY	KG	1500,00	9,54	14.310,00
48	0000975 - Salsicha de frango	COMPACOL	KG	1500,00	5,74	8.610,00
49	0001004 - Sardinha (emb. de 125g)	BURGUESA	Unid	120,00	3,47	416,40
50	0001021 - Ervilha 200g	QUERO	Unid	200,00	1,60	320,00
51	0001020 - Milho verde 200g	QUERO	Unid	200,00	1,54	308,00
52	0000374 - Banana pacovan	NACIONAL	KG	800,00	2,49	1.992,00
53	0002665 - Laranja Bahia	NACIONAL	KG	800,00	1,49	1.192,00
54	0000380 - Mamão	NACIONAL	KG	800,00	1,49	1.192,00
55	0001028 - Maçã	NACIONAL	KG	600,00	3,84	2.304,00
56	0000979 - Uva verde	DA GRANJA	KG	600,00	5,24	3.144,00
57	0003048 - Uva roxa	DA GRANJA	KG	600,00	5,74	3.444,00
58	0003049 - Pêssego	NACIONAL	KG	300,00	2,48	744,00
59	0000381 - Manga	NACIONAL	KG	500,00	2,19	1.095,00
60	0003050 - Pêra	NACIONAL	KG	300,00	7,84	2.352,00
61	0001030 - Limão	NACIONAL	KG	100,00	1,89	189,00
62	0000386 - Melancia	NACIONAL	KG	800,00	0,94	752,00
63	0001009 - Melão	NACIONAL	KG	800,00	1,99	1.592,00
64	0003051 - Abacate	NAICONAL	KG	800,00	1,94	1.552,00
65	0000997 - Goiaba nacional	NAICONAL	KG	1000,00	2,84	2.840,00
66	0001025 - Inhame	NACIONAL	KG	500,00	3,14	1.570,00
67	0000379 - Macaxeira - Tipo A	NACIONAL	KG	1000,00	1,07	1.070,00
68	0000375 - Batata doce - Tipo A	NACIONAL	KG	1000,00	1,74	1.740,00
70	0003053 - Proteina de soja embalagem com 400g	SOJA	PCT	1000,00	3,24	3.240,00
71	0000766 - Pão frances com 50g	DA CASA	KG	250,00	5,29	1.322,50
72	0001032 - Pão para cachorro quente pacote com 10 unidades	CENTERMASSAS	PCT	500,00	4,99	2.495,00
73	0000768 - Pão de forma pacote com 250g	CENTARMASSAS	PC	500,00	5,24	2.620,00
74	0003054 - Refrigerante sabor guará de 2 litros.	INDAIA	Unid	1500,00	2,84	4.260,00
75	0003055 - Refrigerante sabor Fanta laranja de 2 litros.	INDAIA	Unid	1500,00	3,39	5.085,00
76	0003056 - Refrigerante sabor coca cola de 2 litros.	INDAIA	Unid	1500,00	3,79	5.685,00
77	0003057 - Refrigerante sabor limão de 2 litros.	INDAIA	Unid	1500,00	2,99	4.485,00
78	0003058 - Refrigerante sabor Fanta uva de 2 litros.	INDAIA	Unid	1500,00	3,39	5.085,00
79	0003059 - Caixa de Chá com 10 sachê sabor hortelã	MARATA	CX	50,00	1,94	97,00
81	0003061 - Caixa de Chá com 10 sachê sabor hibisco	MARATA	CX	50,00	2,04	102,00
82	0003062 - Caixa de Chá com 10 sachê sabor erva doce	MARATA	CX	50,00	1,58	79,00
83	0003063 - Caixa de Chá com 10 sachê sabor erva cidreira	MARATA	CX	50,00	1,98	99,00
84	0003064 - Caixa de Chá com 10 sachê sabor chá verde	MARATA	CX	50,00	1,95	97,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 21 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Postal Logistik Dist. Comercio e Serviços LTDA ME
CNPJ: 09.301.507/0001-50.
Representante Legal:
EDGAR NERES DE SOUSA FILHO,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 595.867.024-72.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA14C4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00523/2014

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00523/2014					
Nº DE ORDEM	**EMPRESA LICITANTE**	**C.N.P.J**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**ITEM EDITAL**
01	H & S CONSTRUTORA LTDA	18.755.445/0001-47	INABILITADO	- Não apresentou Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de competência para processar e julgar as ações, contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.	Item 2.13 – Letra "f"
				- Não apresentou Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;	Item 2.13 – Letra "h"
				- Não apresentou as alterações contratuais nº 01 e 02.	Item 2.10.1 – Letra "e"
				- Não apresentou o Plano de Trabalho	Item 2.12.1 – Letra "b"

R E L A T Ó R I O

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, vem na forma do que lhe assegura a Carta Magna Constitucional Pátria, a Lei Ordinária nº 8.666/93 – estatuto das licitações e contratos administrativos – e do edital que regulamenta os procedimentos da licitação em tela, apresentar o resultado do trabalho de análise da documentação inerente a habilitação da empresa participante do certame na modalidade Tomada de Preço de nº 002/2014. Como é cediço as compras e serviços públicos, em regra, se dão por meio de procedimento licitatório, consoante determinação prevista no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei 8.666/93.
Após acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação –C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, a empresa retro qualificada não atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório e na lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. Tomando por base a faculdade prevista no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu, esta comissão, por conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação, para que o licitante inabilitado, apresente nova documentação escoimada das eivas presentes na documentação acostada aos autos. Fica aprazado às 09h:00min do dia 21 de Agosto de 2014, como sendo a data para apresentação da documentação faltosa.
Concluso o resultado de análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação –C.P.L, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do Município/FEMURN.

Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L

Caraúbas-RN, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

AMÉCIA NUNES DE MORAIS
Secretária

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2FFEDF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014 - PROCESSO Nº 107/2014

Aos 31 de julho de 2014, o Município de Lagoa Nova, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 425/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0016/2014SRP, homologado em 31 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: FABIO JERÔNIMO DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 08.227.829/0001-33, estabelecida à AV.DR.SILVIO BEZERRA DE MELO, 618, CENTRO, LAGOA NOVA RN, (084) 3437-2221, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO JERONIMO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 130.707.544-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA EM AÇO 13 A 19MM - Marca.: ciser Abraçadeira em aço diametro minimo 13mm diametro máximo 19mm	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00002	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2,5 - Marca.: disma	UNIDADE	500.00	0,060	30,00
00003	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 3,6 - Marca.: disma	UNIDADE	500.00	0,090	45,00
00004	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,6 - Marca.: disma	UNIDADE	500.00	0,100	50,00
00005	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 - Marca.: disma	UNIDADE	500.00	0,130	65,00
00007	ADAPTADOR PARA ESGOTO DE SAIDA PARA VASO SANITÁRIO 100MM - Marca.: krona PERMITA O ACOPLAMENTO COM ESTANQUEIDADE DO VASO SANITÁRIO COM O TUBO DE ESGOTO, EM PVC	UNIDADE	35.00	2,800	98,00
00009	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 20MM - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	10.00	4,500	45,00
00010	ADAPTADOR SOLDAVÉL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 32MM - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
00011	ADAPTADOR SOLDAVÉL COM FLANGE ANEL PARA CX D'ÁGUA 50MM - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	10.00	12,500	125,00
00012	ADAPTADOR SOLDAVÉL 20X1.1/2" - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	400.00	0,330	132,00
00013	ADAPTADOR SOLDAVÉL 25X3/4" - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00014	ADAPTADOR SOLDAVÉL 32X1" - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00015	ADAPTADOR SOLDAVÉL 40X1.1/4" - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	100.00	1,900	190,00
00016	ADAPTADOR SOLDAVÉL 50X1.1/2" - Marca.: krona EM PVC	UNIDADE	100.00	2,150	215,00
00018	ADESIVO PVC 175G - Marca.: pulvitec ADESIVO PVC EM FRASCO PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FUNCIONAL E RESISTENTE EM SUA UTILIZAÇÃO.	FRASCO	50.00	8,500	425,00
00019	ADESIVO PVC 75G - Marca.: pulvitec ADESIVO PVC EM FRASCO PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FUNCIONAL E RESISTENTE EM SUA UTILIZAÇÃO	FRASCO	70.00	2,900	203,00
00020	AGUARRÁS 900ML - Marca.: starlux	UNIDADE	50.00	9,000	450,00
00021	ALAVANCA FRONTAL INCLINADA C/ 2MT FERRO - Marca.: são romao EM FERRO	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
00026	ANEL PARA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: pulvitec MASSA MOLDAVÉL,RESISTENTE A ÁGUA, MASSA NÃO SECATIVA, DE USO EXCLUSIVOS PARA VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	70.00	5,500	385,00
00027	ARAME FARPADO 400M - Marca.: gerdau ARAME FARPADO GALVANIZADO COM FIOS GROSSOS COM ALTA RESISTÊNCIA E SUAS FARPAS ENTRELAÇADAS POR DENTRO E POR FORA DA CORDOALHA, RESISTÊNCIA DE 350KG	ROLO	20.00	220,000	4.400,00
00028	ARAME FARPADO 500M - Marca.: gerdau ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500M COM FIOS GROSSOS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUAS FARPAS ENTRELAÇADAS POR DENTRO E POR FORA DA CORDOALHA RESISTÊNCIA DE 350KG	ROLO	20.00	210,000	4.200,00
00029	ARAME GALVANIZADO Nº 12 - Marca.: gerdau GALVANIZADO, número 12, com diâmetro de 2,77 MM/ZN	QUILO	20.00	8,500	170,00
00030	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - Marca.: gerdau GALVANIZADO, número 14, com diâmetro de 2,11 MM/ZN	QUILO	30.00	9,000	270,00
00031	ARAME GALVANIZADO Nº16 - Marca.: gerdau ARAME GALVANIZADO Nº16 DIAMÊTRO 1,65MM	QUILO	80.00	9,900	792,00
00032	ARAME GALVANIZADO Nº18 - Marca.: gerdau ARAME GALVANIZADO Nº18 DIAMÊTRO 1,24MM	QUILO	80.00	11,000	880,00
00033	ARAME RECODUZIDO FIO DUPLO TORCIDO 1,24MM - Marca. : gerdau FIO DUPLO TORCIDO 1,24MM DIAMÊTRO	QUILO	80.00	11,000	880,00
00034	ARCO SERRA FIXO 12" - Marca.: starret	UNIDADE	10.00	16,500	165,00
00035	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO - Marca.: disma	UNIDADE	70.00	6,500	455,00
00036	Assento Sanitario - Marca.: krona	UNIDADE	70.00	12,200	854,00
00037	BACIA SANITÁRIA BRANCO - Marca.: logasa	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
00038	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 12L - Marca.: inplast PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃO , COR PRETO	UNIDADE	70.00	5,500	385,00
00039	BALDE PLÁSTICO 12L - Marca.: ecoofer BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE MULTIUSO COM ALÇA EM AÇO	UNIDADE	70.00	13,500	945,00
00041	BARRA CHATA EM AÇO 1/2X1/8" - Marca.: gerdau BARRA MEDINDO 6 MESTROS CADA	UNIDADE	35.00	9,000	315,00

00042	BARRA CHATA EM AÇO 1X1/8" - Marca.: gerdau BARRA CHATA 6 METROS CADA	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00043	BARRA CHATA EM AÇO 1X3/16" - Marca.: gerdau BARRA CHATA 6 METROS CADA	UNIDADE	30.00	27,500	825,00
00045	BARRA REDONDA EM AÇO 1/2" - Marca.: gerdau BARRA MEDINDO 6 METROS CADA	UNIDADE	35.00	27,500	962,50
00046	BARRA REDONDA EM AÇO 1/4" - Marca.: gerdau BARRA MEDINDO 6 METROS CADA	UNIDADE	70.00	7,000	490,00
00047	BARRA REDONDA EM AÇO 3/8" - Marca.: gerdau BARRA MEDINDO 6 METROS CADA	UNIDADE	70.00	17,000	1.190,00
00048	BARRA REDONDA EM AÇO 5/16" - Marca.: gerdau	UNIDADE	70.00	12,800	896,00
00049	BARRA REDONDA EM AÇO 5/8" - Marca.: gerdau BARRA MEDINDO 6 METROS	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
00050	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 1/2" - Marca.: disma BARRA MEDINDO 1 METRO	UNIDADE	70.00	6,800	476,00
00051	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 1/4" - Marca.: disma BARRA MEDINDO 1 METRO	UNIDADE	70.00	1,900	133,00
00052	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 3/8" - Marca.: disma BARRA MEDINDO 1 METRO	UNIDADE	70.00	3,900	273,00
00053	BARRA EM AÇO ROSCAVÉL 5/16" - Marca.: disma BARRA MEDINDO 1 METRO CADA	UNIDADE	70.00	2,900	203,00
00054	BLOCO ESPUMA PARA ACABAMENTO E USO GERAL 8X16X23CM - Marca.: atlas BLOCO ESPUMA POLIESTER COM DENSIDADE MAIOR E MAIS RESISTENTE PARA NÃO DEFORMAR OU ENTORTAR OS SERVIÇOS DE ACABAMENTO	UNIDADE	140.00	1,950	273,00
00055	BOLSA SPUD 1.1/2X40 - Marca.: krona PARA BACIAS CONVENCIONAIS COM FURO DE 2"	UNIDADE	140.00	2,180	305,20
00056	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº38 - Marca.: mineira	PAR	20.00	27,000	540,00
00057	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº39 - Marca.: mineira	PAR	20.00	30,000	600,00
00058	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº40 - Marca.: mineira	PAR	15.00	30,000	450,00
00059	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº41 - Marca.: mineira	PAR	15.00	30,000	450,00
00060	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº42 - Marca.: mineira	PAR	15.00	27,000	405,00
00061	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº43 - Marca.: mineira	PAR	20.00	27,000	540,00
00062	BOTA COURO CAD. COL SINTÉTICO Nº44 - Marca.: mineira	PAR	12.00	27,000	324,00
00063	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº36 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELAX	PAR	20.00	28,000	560,00
00064	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº35 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELAX	PAR	20.00	29,500	590,00
00065	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº37 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELA	PAR	20.00	35,000	700,00
00066	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº38 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELA	PAR	20.00	35,000	700,00
00069	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº42 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELA	PAR	20.00	35,000	700,00
00070	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº43 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELA	PAR	20.00	35,000	700,00
00071	BOTA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO Nº44 - Marca.: garra BOTA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO PU-BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, VAQUETA RELA	PAR	10.00	35,000	350,00
00072	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº38 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNO DE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	15.00	34,000	510,00
00073	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº39 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNO DE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	15.00	34,000	510,00
00074	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº40 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNO DE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	15.00	34,000	510,00
00075	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº42 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNODE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	10.00	34,000	340,00
00076	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº43 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNO DE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	15.00	34,000	510,00
00077	BOTA DE PVC CANO CURTO Nº44 BRANCA - Marca.: garra BOTA DE PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, FORRO INTERNO DE POLIESTER C/ ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE.	PAR	15.00	34,000	510,00
00078	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº39 PRETA - Marca.: sete leguas BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEAVÉL, USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COMPRIMENTO DO CANO 28CM, SEM BIQUEIRA.	PAR	15.00	35,000	525,00
00079	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº41 PRETA - Marca.: sete leguas BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEAVÉL, USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COMPRIMENTO DO CANO 28CM, SEM BIQUEIRA	PAR	15.00	35,000	525,00
00080	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº42 PRETA - Marca.: sete leguas BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEAVÉL, USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COMPRIMENTO DO CANO 28CM, SEM BIQUEIRA	PAR	15.00	35,000	525,00
00081	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº43 PRETA - Marca.: sete leguas BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEAVÉL, USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COMPRIMENTO DO CANO 28CM, SEM BIQUEIRA	PAR	15.00	35,000	525,00
00082	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº44 PRETA - Marca.: sete leguas BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEAVÉL, USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COMPRIMENTO DO CANO 28CM, SEM BIQUEIRA	PAR	15.00	35,000	525,00
00085	BRITA 1 - Marca.: cristal BRITA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E NA ULTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVÍL	METRO CÚBICO	100.00	120,000	12.000,00
00086	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 POLEGADAS - Marca.: irwin BROCA de aço rápido, 1/4 polegada.	UNIDADE	14.00	6,800	95,20
00087	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8 POLEGADAS - Marca.: irwin BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.	UNIDADE	14.00	4,400	61,60

00088	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/32 POLEGADA - Marca.: irwin	UNIDADE	14.00	5,500	77,00
00089	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 POLEGADAS - Marca.: irwin	UNIDADE	14.00	10,500	147,00
00090	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 POLEGADAS - Marca.: irwin BROCA de aço rápido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	14.00	8,500	119,00
00091	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POLEGADAS - Marca.: irwin BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO	UNIDADE	7.00	5,300	37,10
00092	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POLEGADAS - Marca.: irwin BROCA PARA CONCRETO DIAMANTADA , FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	14.00	9,300	130,20
00093	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM - Marca.: irwin BROCA PARA CONCRETO DIAMANTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	7.00	4,700	32,90
00094	BROCA PARA CONCRETO 6MM - Marca.: irwin BROCA PARA CONCRETO DIAMANTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	7.00	6,000	42,00
00099	BUCHA R/ SOLD CURT 25X20 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	700.00	0,300	210,00
00100	BUCHA R/ SOLD CURT 32X25 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	400.00	0,700	280,00
00101	BUCHA R/SOLD CURT 40X32 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00102	BUCHA R/SOLD CURT 50X40 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	100.00	2,200	220,00
00103	BUCHA R/SOLD CURT 60X50 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	35.00	3,500	122,50
00104	BUCHA R/SOLD LONG 32X50 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	150.00	2,500	375,00
00105	BUCHA R/ SOLD LONG 50X25 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	100.00	2,400	240,00
00106	BUCHA R/SOLD LONG 50X32 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
00107	BUCHA R/SOLD LONG 60X50 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
00108	BUCHA RED LONG ESG 50X40 - Marca.: krona FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	70.00	0,880	61,60
00121	CABO P/ ANCINHO - Marca.: tramontina	UNIDADE	14.00	4,900	68,60
00122	CABO PARA ENXADA 1,5 METRO - Marca.: tramontina MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ ACABAMENTO LIXADO DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVÍL.	UNIDADE	35.00	6,500	227,50
00123	CABO PARA FOICE - Marca.: tramontina MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ ACABAMENTO LIXADO DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVÍL.	UNIDADE	7.00	4,900	34,30
00124	CABO PARA PÁ - Marca.: tramontina MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ ACABAMENTO LIXADO DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVÍL.	UNIDADE	14.00	5,000	70,00
00125	CABO PARA PICARETA - Marca.: tramontina MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ ACABAMENTO LIXADO DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVÍL.	UNIDADE	35.00	5,800	203,00
00140	CADEADO 20mm - Marca.: pado	UNIDADE	35.00	6,790	237,65
00143	CADEADO 40MM - Marca.: pado	UNIDADE	14.00	14,500	203,00
00145	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS - Marca.: fortleve PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 50øC, COR AZUL	UNIDADE	7.00	345,000	2.415,00
00146	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000 LITROS - Marca.: fortleve PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 50øC, COR AZUL	UNIDADE	4.00	850,000	3.400,00
00147	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310 LITROS - Marca.: fortleve PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 50øC, COR AZUL	UNIDADE	35.00	155,000	5.425,00
00148	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000 LITROS - Marca.: fortleve PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 50øC, COR AZUL	UNIDADE	5.00	1.800,000	9.000,00
00149	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500 LITROS - Marca.: fortleve PRODUZIDA EM POLIETILENO (PE), TERMOPLÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS TAMPAS ONDE NÃO NECESSITE DE AMARRAS OU PARAFUSOS, SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ 50øC, COR AZUL	UNIDADE	35.00	200,000	7.000,00
00150	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ 6 LITROS BRANCA - Marca.: astra DESCARGA COM CAPACIDADE P/ 6 LITROS PROJETADA PARAATENDER Á NOVA NORMA PARA CAIXA DESCARGA QUE EXIGE EXECUSÃO DA LIMPEZA TOTAL DO VAZO.	UNIDADE	70.00	20,000	1.400,00
00156	CAIXA OCTAGONAL COM FUNDO MOVÉL 4X4" - Marca.: Tigre MATERIAL EM PVC PRÁTICA INSTALAÇÃO AUXILIO NA ISNTALAÇÃO DE ELETRODUTOS.FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	70.00	7,900	553,00
00159	CAIXA SINFONADA QUAD. BR 100X100X50 - Marca.: krona CAIXA C/ SIFÃO QUE IMPESSA QUE O MAU CHEIRO VOLTE PARA O AMBIENTE E 3 ENTRADA DE ESGOTO COM A CAIXA EM PVC E A GRADE EM PP RESITENTE A IMPACTO , FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	21.00	7,000	147,00
00163	CAMARA DE AR 3,5X8 - Marca.: levorin PARA CARRINHO DE MÃO , PRESSÃO MAXIMA 25LIBRAS/POL2 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00164	CANALETA 20MM - Marca.: tigre CANALETA EM PVC COM DIVISÓRIA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUIVÉL COM DIVISÓRIA, COR BRANCA, COMPRIMENTO DA BARRA 2 METROS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	60.00	3,700	222,00
00165	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8" - Marca.: gerdau	UNIDADE	20.00	58,000	1.160,00
00166	CANTONEIRA L 1/2X1/8" - Marca.: gerdau	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00167	CANTONEIRA L 1X1/8" - Marca.: gerdau	UNIDADE	30.00	39,000	1.170,00
00168	CANTONEIRA L 1X3/16" - Marca.: gerdau	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00169	CAP DE ESGOTO SOLDAVÉL 100MM - Marca.: krona EM PVC PRATICA INSTALAÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A NB5688 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	35.00	3,600	126,00
00170	CAP DE ESGOTO 150MM - Marca.: krona EM PVC PRÁTICA INSTALAÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO BRANCO FABRICADO DE ACORDO COM A NBJ5688 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	14.00	17,500	245,00
00171	CAP DE ESGOTO 50MM - Marca.: krona EM PVC PRÁTICA INSTALAÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO FABRICADO DE ACORDO COM A NBJ 5688 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	35.00	2,000	70,00
00172	CAP DE ESGOTO 75MM - Marca.: krona EM PVC PRÁTICO MANUSEIO RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO FABRICADO DE ACORDO COM A NBJ 5688 FABRICAÇÃO NACIONAL COM O SELO DO INMETRO	UNIDADE	35.00	3,550	124,25
00173	CAP.SOLDAVEL DE 20mm - Marca.: krona	UNIDADE	700.00	0,380	266,00

00174	CAP.SOLDAVEL DE 25mm - Marca.: krona	UNIDADE	700.00	0,550	385,00
00175	CAP.SOLDAVEL DE 32mm - Marca.: krona	UNIDADE	300.00	1,240	372,00
00176	CAP.SOLDAVEL DE 50mm - Marca.: krona	UNIDADE	35.00	2,450	85,75
00177	CAPA DE CHUVA ADULTO COM CAPUZ - Marca.: disma CAPA DE CHUVA COM CAPUZ CONFECCIONADO EM TELA DE POLIESTER REVESTIDO DE PVC EM UMAS DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE 4 BOTÕES PLÁSTICO DEPRESSÃO E COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	35.00	19,500	682,50
00178	CAPACETE DE SEGUANÇA PLT - Marca.: plastcor Capacete de segurança modelo PLT apresenta aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, suspensão de 6 pontos propiciaR uma melhor distribuição do peso, tira absorvente de suor para absorver o máximo de suor, não irritar a pele e oferecer um excelente conforto. Jugular em 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.injetadas em polietileno de baixa densidade.fabricação nacional com certificado do inmetro	UNIDADE	100.00	11,800	1.180,00
00180	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,20cm - Marca.: Ramada CAVDEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00181	PISO CERÂMICO EXTRA BRANCO 33X33 PEI 4 - Marca.: almeida IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE, POSSUIR EXELENTE ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	METRO QUADRA	300.00	14,900	4.470,00
00182	PISO CERÂMICO EXTRA 33X33 PEI 5 - Marca.: almeida IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE	METRO QUADRA	300.00	14,900	4.470,00
00183	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 4 - Marca.: almeida IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES, POSSUIR EXELENTEACABAMENTO PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE	METRO QUADRA	300.00	16,000	4.800,00
00184	PISO CERÂMICO EXTRA 45X45 PEI 5 - Marca.: almeida IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE, POSSUI EXELENTE ACABAMENTO, PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE	METRO QUADRA	300.00	16,000	4.800,00
00185	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" BRANCO C/ HASTE DE 30CM - Marca.: krona CHUVEIRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO DISCRETO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM O CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00186	CIMENTO COMUM - Marca.: nassau Cinza. Embalagem: saco com 50 kg.	SACO	2,000.00	23,000	46.000,00
00187	CIMENTO COLA ACI 20kg - Marca.: fortcola Atender e superar os requisitos definidos na NBR 14081/2004 no tipo AC I	SACO	500.00	8,500	4.250,00
00188	CIMENTO COLA ACII 20kg - Marca.: fortcola Atender e superar os requisitos definidos na NBR 14081/2004 no tipo ACII	SACO	50.00	12,800	640,00
00190	CONJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA BRANCO - Marca.: logasa CONJUNTO DE LOUÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	20.00	213,000	4.260,00
00191	COLHER DE PEDREIRO 10" - Marca.: paceta Colher em aço acabamento em pintura eletrostática, com cabo em madeira, c/ alta durabilidade e resistência, fabricação nacional.	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00192	COLHER DE PEDREIRO 8" - Marca.: paceta Colher em aço acabamento em pintura eletrostática em aço com cabo em madeira c/ alta durabilidade e resistência	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00195	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - Marca.: disma	UNIDADE	70.00	1,500	105,00
00198	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 10MM - Marca.: disma DE ALTA RESISTÊNCIA	QUILO	50.00	13,500	675,00
00199	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 12MM - Marca.: disma DE ALTA RESISTÊNCIA	QUILO	80.00	13,500	1.080,00
00200	CORDA TRANÇADA SEDA VERDE 6MM - Marca.: disma DE ALTA RESISTÊNCIA	QUILO	40.00	22,000	880,00
00206	CORRENTE GALVANIZADA 4,8" - Marca.: disma	QUILO	50.00	4,500	225,00
00207	CORRENTE GALVANIZADA 6,4" - Marca.: disma	QUILO	50.00	6,000	300,00
00208	CORRENTE GALVANIZADA 8,0" - Marca.: disma	QUILO	20.00	8,800	176,00
00210	CURVA 180º ELET 1.1/2" - Marca.: krona em pvc rosqueado , prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	35.00	6,300	220,50
00211	CURVA 90º ELET 1" - Marca.: krona em pvc rosqueado , prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	70.00	2,800	196,00
00212	CURVA 90º ELET 1.1/2" - Marca.: krona em pvc rosqueado , prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00214	CURVA 90º ELET 3/4" - Marca.: krona em pvc rosqueado , prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	70.00	0,840	58,80
00215	CURVA ELET SOLDAVÉL 20MM - Marca.: krona em pvc, prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	350.00	1,000	350,00
00216	CURVA ELET SOLDAVÉL 25MM - Marca.: krona em pvc, prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	210.00	1,400	294,00
00217	CURVA ELET SOLDAVÉL 32MM - Marca.: krona em pvc, prática instalação rápida e de fácil manuseio, de alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	80.00	3,250	260,00
00218	DISCO DE CORTE 12" - Marca.: stilex DISCO DE CORTE EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00219	DISCO DE CORTE 4.1/2" - Marca.: stilex DISCO EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00220	DISCO DE CORTE 7" - Marca.: stilex DISCO EM AÇO INOX	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00231	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - Marca.: soprano	UNIDADE	7.00	55,000	385,00
00238	DOBRADIÇA COM PINO ANEL 3" CARTELA COM 3 PEÇAS - Marca.: mgm Dobradiça em aço inox de alta qualidade e resistência, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	EMBALAGEM	70.00	7,500	525,00
00239	DOBRADIÇA COM ANEL PINNO 3.1/2" CARTELA COM 3 PEÇAS - Marca.: mgm Dobradiça em aço inox de alta qualidade e resistência, fabricação nacional com certificado do INMETRO	EMBALAGEM	70.00	8,000	560,00
00240	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4 - Marca.: silvana Dobradiça em aço inox de alta qualidade e resistência, fabricação nacional com certificado do INMETRO	PAR	70.00	3,500	245,00
00241	ADESIVO DUREPOXI 100g - Marca.: durepoxi Resistente a altas temperaturas (-50ºC a 150ºC) endurecer em duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Em baixas temperaturas, o tempo de secagem superior a 2 horas.	UNIDADE	78.00	5,000	390,00
00243	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 25MM - Marca.: krona Passagem de fios rápido e sem emrrosco 25mm	METRO	350.00	0,980	343,00
00244	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 32MM - Marca.: krona Em pvc, que facilite a passagem dos fios rápido e sem enrosco 25mm	METRO	70.00	3,200	224,00
00245	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2"X40cm - Marca.: krona Terminal com abas que facilite a instalação, alta durabilidade, fabricação nacional.	UNIDADE	70.00	2,150	150,50
00246	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2"X50cm - Marca.: krona Terminal com abas que facilite a instalação de alta durabilidade	UNIDADE	80.00	2,500	200,00
00247	ENXADA VIRADA 3" COM CABO 1,50CM - Marca.: tramontina Utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbate automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta possuir ótima resistência de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento de bucha plástica, o que garante resistência e firmeza ao conjunto lâmina/cabo. forjada em aço carbono especial de alta qualidade,	UNIDADE	35.00	28,000	980,00

00248	ENXADA NORTE 2" COM CABO - Marca.: tramontina Enxada de alta qualidade forjada em aço carbono , cabo de alta qualidade com ótimo acabamento	UNIDADE	35.00	22,000	770,00
00249	ENXO COM CABO 43CM - Marca.: tramontina enxo de alta durabilidade , cabo com ótimo acabamento	UNIDADE	10.00	19,000	190,00
00250	ESCOVA RETANGULAR (PINCEL BROCHA) - Marca.: atlas Escova retangular (pincel brocha), design moderno com encaixe para extensor	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00251	ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6LT - Marca.: hidro tintas Utilização em madeira e metal, de alta qualidade	GALÃO	100.00	46,000	4.600,00
00252	ESPAÇADOR PLÁSTICO 5MM PACT C/ 100UND - Marca.: plastin espaçador para pisos e azulejos pacote com 100 unidades	PACOTE	10.00	2,100	21,00
00253	ESPATULA 10CM COM CABO DE MADEIRA - Marca.: atals ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UNIDADE	20.00	5,800	116,00
00254	ESPATULA 12CM COM CABO DE MADEIRA - Marca.: atlas ESPATULA EM AÇO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE	UNIDADE	30.00	6,800	204,00
00257	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4' - Marca.: disma Em aço galvanizado completo com gancho e olhal	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00258	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8" - Marca.: disma Em açogalvanizado , completo com gancho e olhal	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00259	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16" - Marca.: disma Em aço galvanizado, completo com gancho e olhal	UNIDADE	10.00	6,400	64,00
00260	FECHADURA ALAVANCA BANHO - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00261	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.de alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	UNIDADE	40.00	23,000	920,00
00262	FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.de alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	UNIDADE	40.00	21,000	840,00
00263	FECHADURA BOLA BANHO - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.de alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
00264	FECHADURA EXTERNA BOLA CROMADA - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.de alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	UNIDADE	30.00	24,000	720,00
00265	FECHADURA INTERNA BOLA CROMADA - Marca.: soprano Sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.de alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
00266	FECHADURA TIPO CAIXÃO - Marca.: soprano Fechadura c/ duas chaves em zamac,	UNIDADE	30.00	6,800	204,00
00267	FERRO CA50 10.00MM - Marca.: gerdau Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12metros.	VARA	100.00	34,500	3.450,00
00268	FERRO CA50 12,5MM - Marca.: gerdau Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12 metros.	VARA	100.00	54,000	5.400,00
00269	FERRO CA50 4.2MM - Marca.: gerdau Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12 metros.	VARA	400.00	4,950	1.980,00
00270	FERRO CA50 5.0MM - Marca.: gerdau Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12 metros.	VARA	400.00	4,950	1.980,00
00271	FERRO CA50 6.3MM Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12 metros.	VARA	250.00	5,900	1.475,00
00272	FERRO CA50 8.0MM - Marca.: gerdau Aço, resistência ao escoamento, maior segurança de utilização na estrutura da construção, Barras com 12 metros.	VARA	150.00	25,500	3.825,00
00273	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X3 - Marca.: silvana ZINCADO, GALVANIZADO CHATO COM PORTA CADEADO	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00274	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X4 - Marca.: silvana Zincado, galvanizado chato com porta cadeado	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00275	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X4 - Marca.: silvana ZINCADO GALVANIZADO, CHATO COM PORTA CADEADO	UNIDADE	100.00	5,300	530,00
00276	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 700X5 - Marca.: silvana FERROLHO, GALVANIZADO CHATO COM PORTA CADEADO	UNIDADE	35.00	5,900	206,50
00279	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M - Marca.: disma	UNIDADE	75.00	2,490	186,75
00280	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 18MMX25M - Marca.: disma	UNIDADE	70.00	2,900	203,00
00281	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA C/ 200 METROS - Marca.: disma CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA DURABILIDADE 7CMX200METROS	UNIDADE	14.00	8,800	123,20
00282	FIXA FIO 14-16 20UND - Marca.: ribeiro	UNIDADE	50.00	1,450	72,50
00283	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - Marca.: tramontina FOICE COM CABO DE 1,20CM DE OTIMO ACABAMENTO	UNIDADE	14.00	16,000	224,00
00285	FORRA DE PORTA 60 - Marca.: artesanal MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO DE 1ª	UNIDADE	30.00	69,000	2.070,00
00286	FORRA DE PORTA 70 - Marca.: artesanal MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
00287	FORRA DE PORTA 80 - Marca.: artesanal MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
00288	FORRO BRANCO SINTÉTICO 3,6LT - Marca.: hidro tintas	GALÃO	14.00	46,000	644,00
00289	FURADEIRA DE IMPACTO 500W - Marca.: skil FURDEIRA MOTOR 500W, EXELENTE DESENPENHO EM DIVERSOS MATERIAIS, ROTAÇÃO 2800 RPM P/ MINUTO , TAMANHO DO MANDRIL 10MM-3/8"	UNIDADE	6.00	106,000	636,00
00290	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1.0MT - Marca.: disma	UNIDADE	30.00	9,500	285,00
00291	JOELHO DE ESGOTO PVC 100MM - Marca.: krona	UNIDADE	30.00	2,850	85,50
00292	JOELHO DE ESGOTO DE 150 - Marca.: krona Joelho de esgoto de pvc 150mm	UNIDADE	8.00	21,500	172,00
00293	JOELHO DE ESGOTO PVC DE 40 - Marca.: krona Joelho de esgoto pvc de 40mm de alta qualidade	UNIDADE	80.00	0,770	61,60
00294	JOELHO ESGOTO PVC 50MM - Marca.: krona Joelho esgoto pvc 50mm de alta qualidade	UNIDADE	70.00	1,450	101,50
00295	JOELHO DE ESGOTO PVC 75MM - Marca.: krona Joelho de esgoto pvc 75mm	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
00296	JOELHO SOLDAVÉL 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	0,280	28,00
00297	JOELHO SOLDAVÉL 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	0,400	40,00
00298	JOELHO SOLDAVÉL PVC 32MM - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	1,050	84,00
00299	JOELHO SOLDAVÉL 40MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	90.00	1,900	171,00
00300	JOELHO SOLDAVÉL PVC 50MM - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00301	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade em pvc	UNIDADE	140.00	2,800	392,00
00302	JOELHO PVC 90º ESGOTO 150MM - Marca.: krona	UNIDADE	20.00	21,000	420,00

00303	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	140.00	0,750	105,00
00304	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	140.00	0,990	138,60
00305	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	35.00	2,400	84,00
00306	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL BUCHA LATÃO 20X1/2" - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	2,000	140,00
00307	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL BUCHA LATÃO 25X3/4" - Marca.: krona Produto pvc de alta qualidade	UNIDADE	35.00	2,300	80,50
00308	JOELHO PVC MISTO 20X1/2" - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	700.00	0,280	196,00
00309	JOELHO PVC MISTO 25X3/4" - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	700.00	0,380	266,00
00310	JOELHO PVC RED 25X20 - Marca.: krona	UNIDADE	700.00	1,000	700,00
00311	JOELHO PVC RED 32X25 - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	1,450	116,00
00312	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	350.00	0,220	77,00
00313	JOELHO PVC SOLDAVÉL 90º 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	280.00	0,330	92,40
00314	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 32MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	140.00	1,200	168,00
00315	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 40MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	35.00	2,280	79,80
00316	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 50MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00317	JOELHO PVC 90º SOLDAVÉL 60MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	20.00	4,800	96,00
00319	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100X100MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00320	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100X75MM - Marca.: krona Produto de alta qualidade	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00321	KIT BANHO INOX - Marca.: marchezan Kit banho inox, porta sabonete, porta toalha de rosto, porta toalha de banho, suporte para papel higiênico, Produto de alta qualidade.	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00322	KIT PVC BRANCO PARA BANHEIRO - Marca.: astra Produto de alta qualidade	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
00348	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M - Marca.: lonax Produto de alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
00349	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM - Marca.: sueflex Produto de alta qualidade e resistência.	METRO	350.00	1,400	490,00
00350	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - Marca.: sueflex Produto de alta qualidade e resistência.	METRO	350.00	1,900	665,00
00351	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM - Marca.: sueflex Produto de alta qualidade e resistência.	METRO	500.00	1,450	725,00
00352	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM - Marca.: sueflex Produto de alta qualidade e resistência.	METRO	500.00	1,900	950,00
00353	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL - Marca.: sueflex Produto de alta qualidade e resistência.	METRO	60.00	13,800	828,00
00357	MARRETA 1/2 - Marca.: morfort	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00358	MARRETA 5KG - Marca.: morfort	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
00359	MASSA ACRÍLICA 18 LT - Marca.: hidro tintas Produto de alta qualidade.	LATA	50.00	70,000	3.500,00
00360	MASSA ACRÍLICA 3,6LT - Marca.: hidro tintas Produto de alta qualidade	GALÃO	100.00	17,500	1.750,00
00361	MASSA CORRIDA 18LT - Marca.: hidro tintas Produto de alta qualidade	LATA	100.00	38,000	3.800,00
00362	MASSA CORRIDA 3,6LT - Marca.: hidro tintas Produto de alta qualidade	GALÃO	150.00	12,000	1.800,00
00364	PÁ DE BICO - Marca.: disma Com cabo, material de alta qualidade e ótimo acabamento	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00365	PÁ QUADRADA - Marca.: disma Com cabo, material de alta qualidade e acabamento	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00366	PIA INOX 1.00 METRO - Marca.: ghelplus Material de alta resistência e qualidade	UNIDADE	7.00	125,000	875,00
00367	PIA INOX 1.50 METRO - Marca.: ghelplus Material de alta resistência, e de alta qualidade.	UNIDADE	4.00	149,000	596,00
00368	PIA INOX 1.80 METRO C/ 2 CUBAS - Marca.: ghelplus Material de alta resistência e de alta qualidade	UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00
00369	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,20MT - Marca.: marmobel	UNIDADE	15.00	45,000	675,00
00370	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,50MT - Marca.: marmobel	UNIDADE	8.00	63,000	504,00
00371	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00 METRO - Marca.: marmobel Material de alta resistência e de oótima qualidade.	UNIDADE	7.00	42,000	294,00
00372	PINO MACHO 10A - Marca.: mec-tronic	UNIDADE	70.00	2,200	154,00
00373	PRUMO - Marca.: momfort Prumo 500g em metal	UNIDADE	14.00	14,500	203,00
00383	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - Marca.: krona Material de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	35.00	3,800	133,00
00384	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM - Marca.: krona Material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
00385	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM - Marca.: krona Materia de alta qualidade e resistência	UNIDADE	14.00	16,700	233,80
00386	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM - Marca.: krona Material de alta resistência e qualidade	UNIDADE	70.00	3,300	231,00
00394	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM GARFO - Marca.: atlas	UNIDADE	70.00	10,000	700,00
00395	ROLO DE ESPUMA 15CM - Marca.: atlas	UNIDADE	70.00	4,250	297,50
00396	ROLO DE ESPUMA 23CM - Marca.: atlas Material de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	70.00	8,700	609,00
00397	ROLO DE ESPUMA 4CM - Marca.: atlas	UNIDADE	35.00	2,300	80,50
00398	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: atlas	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
00399	SELADOR ACRÍLICO 18LT - Marca.: hidro tintas	LATA	50.00	78,000	3.900,00
00400	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT - Marca.: hidro tintas	GALÃO	100.00	18,000	1.800,00
00401	SODA CAUSTICA 350G - Marca.: limpa facil	POTE	30.00	5,250	157,50

	Pote com 350g				
00405	T PVC CURTO ESGOTO 100MM - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	7,000	700,00
00406	T PVC CURTO ESGOTO 150MM - Marca.: krona	UNIDADE	20.00	28,500	570,00
00407	T PVC CURTO ESGOTO 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	140.00	1,200	168,00
00408	T PVC CURTO ESGOTO 50MM - Marca.: krona	UNIDADE	70.00	2,500	175,00
00409	T PVC CURTO ESGOTO 75MM - Marca.: krona	UNIDADE	35.00	5,200	182,00
00410	T RED. 90 SOLD. 25X20 - Marca.: krona	UNIDADE	70.00	1,200	84,00
00411	T RED. 90 SOLD. 32X25 - Marca.: krona	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
00412	T RED. 90 SOLD. 50X25 - Marca.: krona	UNIDADE	35.00	5,000	175,00
00414	T REDUÇÃO 100X50MM - Marca.: krona	UNIDADE	14.00	7,800	109,20
00415	T REDUÇÃO 100X75MM - Marca.: krona	UNIDADE	14.00	8,300	116,20
00416	T REDUÇÃO 75X50MM - Marca.: krona	UNIDADE	15.00	4,300	64,50
00417	T PVC SOLDAVEL 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	350.00	0,400	140,00
00418	T PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	280.00	0,500	140,00
00419	T PVC SOLDAVÉL 32MM - Marca.: krona	UNIDADE	210.00	1,800	378,00
00420	T PVC SOLDAVEL 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
00421	T PVC SOLDAVÉL 50MM - Marca.: krona	UNIDADE	70.00	4,000	280,00
00424	TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA - Marca.: c. dantas Telha de ceramica de primeira qualidade	MILHEIRO	35.00	280,000	9.800,00
00425	TELHA CERÂMICA DE SEGUNDA - Marca.: c. dantas Telha cerâmica de segunda qualidade	MILHEIRO	55.00	250,000	13.750,00
00426	TESOURA PARA PODAR ARVORE COM CABO - Marca.: tramo ntina	UNIDADE	14.00	33,000	462,00
00428	THINNER - SOLVENTE 101 - Marca.: starlux	GALÃO	10.00	8,800	88,00
00430	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS - Marca.: c. dantas Tijolo de primeira qualidade	MILHEIRO	30.00	300,000	9.000,00
00431	INTERRUPTOR BIPOLAR - Marca.: mec-tronic Material de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00433	INTERRUPTOR EXTERNO - Marca.: mec-tronic Material de alta qualidade, e resistência	UNIDADE	50.00	3,400	170,00
00440	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO - Marca.: alumitex Resistente a poluição e maresias com deslize suave das olhas	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
00442	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO - Marca.: logasa Produto de excepcional qualidade e com finíssimo acabamento	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00443	LIMA 8" COM CABO - Marca.: k&f Aço, altamente resistente, produto utilizado para afiar enxadas, foices e outras ferramentas agrícolas.	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00444	LIXA PARA FERRO Nº120 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies. Folha 225x275mm	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00445	LIXA PARA FERRO Nº150 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	40.00	1,700	68,00
00446	LIXA PARA FERRO Nº180 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	40.00	1,650	66,00
00447	LIXA PARA FERRO Nº200 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	40.00	1,800	72,00
00448	LIXA PARA FERRO Nº40 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00449	LIXA PARA FERRO Nº60 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00450	LIXA PARA FERRO Nº80 - Marca.: norton Lixa metalite ferro grão 060 do tipo de abrasivo sendo óxido de alumínio. - Aplica-se na metalúrgica, metais, madeira, massa, etc. - Para trabalhos manuais e com máquinas portáteis a folha de lixa ferro é indicada para operações de desbaste, preparação e acabamento de superfícies.Folha 225x275mm	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00451	LIXA PARA MASSA Nº100 - Marca.: norton Lixa em óxido de alumínio sobre costado de papel. Lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. Tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UNIDADE	100.00	0,600	60,00
00452	LIXA PARA MASSA Nº120 - Marca.: norton Lixa em óxido de alumínio sobre costado de papel. Lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. Tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
00453	LIXA PARA MASSA Nº150 - Marca.: norton Lixa em óxido de alumínio sobre costado de papel. Lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. Tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00454	LIXA PARA MASSA Nº80 - Marca.: norton Lixa em óxido de alumínio sobre costado de papel. Lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. Tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
00455	LIXA PARA MASSA Nº60 - Marca.: norton Lixa em óxido de alumínio sobre costado de papel. Lixamento de massa corrida, pintura em paredes, madeiras e uso geral. Tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
00460	LUMINÁRIA SIMPLES PARA BANHEIRO - Marca.: g-light Luminária simples para banheiro de parede	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
00461	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPÂDA 15W - Marca.: g-light Aço e vidro jateado, diâmetro 30,0cm	UNIDADE	50.00	19,000	950,00
00462	LUMINARIA PLAFON 2 LÂMPADA 15W - Marca.: g-light Aço e vidro jateado, dimêtro 30,0cm	UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
00465	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMINIO OVAL - Marca.: g-light Luminária tartaruga em aluminio/ vidro, oval, potência 60w, medindo 10x10x17cm	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00466	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 20MM - Marca.: krona Produto em pvc 20mm 1/2"	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
00467	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 25MM - Marca.: krona Produto em pvc 25mm	UNIDADE	28.00	5,800	162,40
00468	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 32MM - Marca.: krona Produto em pvc 32mm	UNIDADE	21.00	7,000	147,00
00469	LUVA DE CORRER PARA TUBOS 50MM - Marca.: krona Produto em pvc 50mm	UNIDADE	14.00	14,400	201,60
00470	LUVA DE SEGURANÇA LATEX - Marca.: sintex Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Todos os tamanhos P, M e G.	PAR	120.00	5,500	660,00
00471	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - Marca.: sintex	PAR	200.00	3,400	680,00

	Fabricado em fios de algodão e poliester, palma revestida com pigmentos de pvc para maior aderência.				
00472	LUVA DE REDUÇÃO 25X20 - Marca.: krona Luva de redução em pvc 25x20	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
00473	LUVA DE REDUÇÃO 32X25 - Marca.: krona Luva em pvc 32x25	UNIDADE	90.00	1,400	126,00
00474	LUVA DE REDUÇÃO 60X50 - Marca.: krona Luva em pvc 60x50	UNIDADE	21.00	6,600	138,60
00475	LUVA DE VAQUETA - Marca.: vaqueta	PAR	10.00	8,500	85,00
00476	LUVA SOLDAVÉL 20MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade	UNIDADE	140.00	0,330	46,20
00477	LUVA SOLDAVÉL 25MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade	UNIDADE	140.00	0,450	63,00
00478	LUVA SOLDAVÉL 32MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade	UNIDADE	70.00	0,950	66,50
00479	LUVA SOLDAVÉL 50MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade	UNIDADE	35.00	2,050	71,75
00480	LUVA SOLDAVÉL 60MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade 60mm	UNIDADE	14.00	4,000	56,00
00481	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO - Marca.: paceta Machado fabricado em aço de alta resistência, cabo em madeira de exelente qualidade, comprimento 0,95cm	UNIDADE	15.00	48,000	720,00
00483	MADEIRIT 10MM 2,20X1,10 - Marca.: madefibra	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00484	MADEIRIT 12MM 2,20X1,10 - Marca.: madefibra	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00486	MÁSCARA RESPIRADOR COM VALVULA - Marca.: respiraflex Respirador semi-facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul ou branca , modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas oulíquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.	UNIDADE	500.00	2,800	1.400,00
00488	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Marca.: kalipson Óculos de segurança constituído de em nylon preto e visor em uma única peça de policarbonato preses a armação por meio de encaixes, lentes com tratamento anti-risco incolor, haste tipo espátula fixada por meio de parafusos com regulagem de comprimento e desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma ANSI Z 87.1.	UNIDADE	120.00	5,200	624,00
00489	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X1.1/2 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	400.00	0,220	88,00
00490	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X1.1/4 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,190	57,00
00491	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X2 - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,290	87,00
00492	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X3 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,350	105,00
00493	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 1/4X4 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
00494	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X1.12 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
00495	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X2 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,450	135,00
00496	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X3 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,550	165,00
00497	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X4 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,630	189,00
00498	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA SEXTAVADA 5/16X5 - Marca.: ciser Aço Baixo Carbono Fornecido com componentes desmontados	UNIDADE	300.00	0,750	225,00
00499	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1" - Marca.: ciser	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
00500	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1.1/2" - Marca.: ciser	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00501	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" - Marca.: ciser	UNIDADE	140.00	1,180	165,20
00502	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3" - Marca.: ciser	UNIDADE	70.00	1,500	105,00
00503	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" - Marca.: ciser	UNIDADE	35.00	2,100	73,50
00504	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5" - Marca.: ciser	UNIDADE	35.00	2,500	87,50
00505	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6" - Marca.: ciser	UNIDADE	35.00	2,600	91,00
00506	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X8" - Marca.: ciser	UNIDADE	50.00	3,450	172,50
00507	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" - Marca.: ciser	UNIDADE	400.00	0,350	140,00
00508	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2" - Marca.: ciser	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
00509	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00510	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
00511	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,850	255,00
00512	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,330	165,00
00513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2" - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,400	200,00
00514	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2" - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,450	225,00
00515	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3" - Marca.: ciser	UNIDADE	220.00	0,550	121,00
00516	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4" - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,650	195,00
00517	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 2,5X12 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,500.00	0,040	60,00
00518	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 3,2X20 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,050	50,00
00519	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 3,8X30 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,070	70,00
00520	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 4,4X40 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,080	80,00
00521	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 4.8X30 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,090	90,00
00522	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 5,5X40 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
00523	PARAFUSO MADEIRA FENDA CHA 5,5X50 - Marca.: ciser	UNIDADE	1,000.00	0,170	170,00
00524	PARAFUSO R.S 1/4X60 - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,430	215,00
00525	PARAFUSO R.S 3/8X75 - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,580	174,00
00526	PARAFUSO R.S 5/16X65 - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,580	174,00
00527	PLUGUE FEMEA 10A - Marca.: mec-tronic Plugue fêmea 2P NBR 14136 10A- 250V~, produzido em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	UNIDADE	70.00	2,800	196,00
00528	PLUGUE FÊMEA 20A - Marca.: mec-tronic Plugue fêmea 2P NBR 14136 20A- 250V~, produzido em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	UNIDADE	35.00	3,300	115,50
00529	PINO MACHO 20A - Marca.: mec-tronic	UNIDADE	35.00	3,300	115,50
00530	PINTA PISO 3,6LT - Marca.: hidro tintas	GALÃO	30.00	35,000	1.050,00
00531	PLACA CEGA 4X2 - Marca.: mec-tronic Placa em termoplástico, acabamento anti-estático	UNIDADE	70.00	1,480	103,60
00532	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8 - Marca.: disma Pneu 2 lonas e câmara de ar 3,25x8 pressão máxima recomendada 25 libras	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00533	PONTEIRO SEXTAVADO PARA PEDRA 3/4"X10" - Marca.: são roma Para fazer riscos em superfícies rígidas, tais como pedras, pisos, azulejos, etc	UNIDADE	15.00	6,000	90,00

00534	PORCA 1/2 - Marca.: ciser	UNIDADE	300.00	0,250	75,00
00535	PORCA 1/4 - Marca.: ciser	UNIDADE	800.00	0,060	48,00
00536	PORCA 3/8 - Marca.: ciser	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00537	PORCA 5/16 - Marca.: ciser	UNIDADE	200.00	0,090	18,00
00539	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X1/2" - Marca.: silvana Zincado, sextavado	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00540	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X4.1/2" - Marca.: silvana ZINCADO(GALVANIZADO)	UNIDADE	70.00	3,600	252,00
00541	PORTA LÂMPADA(BOCAL) COM RABICHO - Marca.: mec-tronic Bocal com rabicho, material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	600.00	2,000	1.200,00
00543	PORTA LAMINADA 60X2,10CM - Marca.: madefibra	UNIDADE	70.00	66,000	4.620,00
00544	PORTA LISA LAMINADA 0,70X2,10CM - Marca.: madefibra Madeira de alta qualidade e acabamento em verniz.	UNIDADE	70.00	66,000	4.620,00
00545	PORTA LAMINADA 0,80X2,10 - Marca.: madefibra	UNIDADE	50.00	66,000	3.300,00
00546	PREGO 1.1/2X15" - Marca.: gerdau Produto de alta qualidade	QUILO	28.00	9,100	254,80
00547	PREGO 1.1/4X14" - Marca.: gerdau Produto de alta resistência e qualidade	QUILO	70.00	8,900	623,00
00548	PREGO 2.1/2X10" - Marca.: gerdau Produto de alta qualidade e resistência	QUILO	70.00	8,200	574,00
00549	PREGO 2.1/2X12" - Marca.: gerdau Produto de alta resistência e qualidade	QUILO	70.00	8,500	595,00
00550	PREGO 2X12" - Marca.: gerdau Produto de altaz qualidade e resistência	QUILO	35.00	9,000	315,00
00551	PREGO 3.1/2X8" Produto de alta qualidade e resistência	QUILO	70.00	8,000	560,00
00552	PREGO 3X8" - Marca.: gerdau Produto de alta qualidade e resistência	QUILO	70.00	8,000	560,00
00553	PRENDEDOR DE PORTA EM AÇO - Marca.: soprano Produto de qualidade e resistência	UNIDADE	15.00	5,900	88,50
00555	PROTETOR AURICULAR (AUDITIVO) - Marca.: protex protetor auditivo de inserção de silicone ÇORDÃO Em pvc para fácil higienização	UNIDADE	200.00	1,300	260,00
00556	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - Marca.: protex Fluído amortecedor das almofadas, proporciona uma distribuição uniforme da pressão das conchas em torno do ouvido oferecendo conforto ao usuário. Com haste fixa acima da cabeça,	UNIDADE	20.00	8,500	170,00
00557	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES - Marca.: tigre Tampa branca, tamanho e medidas 19x8x25cm Produto de alta qualidade de resistência.	UNIDADE	14.00	24,000	336,00
00558	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12 DISJUNTORES - Marca.: tigre Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	14.00	41,000	574,00
00559	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16 DISJUNTORES - Marca.: tigre Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	7.00	41,000	287,00
00561	REBITE AD-429 - Marca.: disma Em alumínio 3,2x7.4mm (1/8"x5/16")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00562	REBITE AD-440 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 3,2 x 10.2 mm (1/8" x 3/8")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00563	REBITE AD-450 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 3,2 x 12.7 mm (1/8" x 1/2")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00564	REBITE AD-470 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 3,2 x 17.8 mm (1/8" x 45/64")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00565	REBITE AD-540 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 4.0 x 10.2mm (5/32" x 3/8")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00566	REBITE AD-550 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 4.0 x 12.7mm (5/32" x 1/2")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00567	REBITE AD-640 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 4.8 x 10.2 mm (3/16" x 3/8")	UNIDADE	1,400.00	0,100	140,00
00568	REBITE AD-650 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 4.8 x 12.7 (3/16" x 1/2")	UNIDADE	1,050.00	0,120	126,00
00569	REBITE AD-665 - Marca.: disma Rebite em Alumínio 4.8 x 16.5 (3/16" x 5/8")	UNIDADE	700.00	0,120	84,00
00570	REBITE AD-685 - Marca.: disma	UNIDADE	700.00	0,120	84,00
00572	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2" - Marca.: pevilon Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	14.00	75,000	1.050,00
00573	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4" - Marca.: pevilon Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	56.00	35,000	1.960,00
00574	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 1/2" - Marca.: pevilon Material de altíssima resistência e durabilidade, possui juntas de vedação perfeitas	UNIDADE	70.00	32,000	2.240,00
00575	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4" - Marca.: pevilon Material de altíssima resistência e durabilidade, possui juntas de vedação perfeitas	UNIDADE	55.00	34,000	1.870,00
00580	COLA INSTÂNTANEA 3G - Marca.: loctitte Tipo Super bonder	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00581	SUPER CAL 5KG - Marca.: hidro tintas Pacote com 5 kg	UNIDADE	700.00	4,300	3.010,00
00582	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50 - Marca.: marmobel Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
00583	TUBO PARA VAÚVULA DESCARGA VDE - Marca.: astra Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	150.00	6,300	945,00
00584	TELA GALVANIZADA Nº6 BWG 24 100CM LG - Marca.: belgo	METRO	35.00	5,800	203,00
00585	TELA GALVANIZADA Nº10 BWG 26 100CM LG - Marca.: belgo	METRO	20.00	5,800	116,00
00586	TELHA ONDULADA 6MM 1,53X1,10 - Marca.: brasilit Produto de boa qualidade, composição cimento e fibra sintética.	UNIDADE	210.00	35,000	7.350,00
00587	TELHA ONDULADA 6MM 1,83X1,10 - Marca.: brasilit Produto de boa qualidade, composição cimento e fibra sintética.	UNIDADE	210.00	44,000	9.240,00
00588	TELHA ONDULADA 6MM 2,13X1,10 - Marca.: brasilit Produto de boa qualidade, composição cimento e fibra sintética.	UNIDADE	140.00	46,000	6.440,00
00589	TESOURA PARA CERCA VIVA E GRAMA - Marca.: tramontina Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira, Utilizada para podas, corte de grama, acabamento e cerca viva. 305,0 x 503,0 x 155,0 x 108,0 mm	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00600	TORNEIRA BÓIA 1/2" - Marca.: krona	UNIDADE	15.00	5,600	84,00
00601	TORNEIRA BÓIA 3/4" - Marca.: krona	UNIDADE	15.00	6,400	96,00
00602	TORNEIRA MESA GIRATORIA PIA CR - Marca.: pevilon	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00603	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2" METÁLICA - Marca.: pevilon	UNIDADE	70.00	19,000	1.330,00

	Torneira de esfera com bico para jardim para encaixe de mangueiras, com qualidade total, muito mais eficiênte e com excelente durabilidade.				
00604	TORNEIRA JARDIM 3/4" METÁLICA - Marca.: pevilon Torneira de esfera com bico para jardim para encaixe de mangueiras, com qualidade total, muito mais eficiênte e com excelente durabilidade.	UNIDADE	35.00	10,160	355,60
00605	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2" CR - Marca.: astra	UNIDADE	40.00	10,000	400,00
00606	TORNEIRA P/ PIA 18CM CR - Marca.: krona	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00607	TORNEIRA PAREDE GIRATÓRIA CR - Marca.: pevilon	UNIDADE	15.00	31,000	465,00
00608	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO TL1 BRANCA - Marca.: astra	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00609	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 - Marca.: krona	UNIDADE	90.00	2,500	225,00
00611	TORQUES ARMADOR 12" - Marca.: são romao Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 12"	UNIDADE	6,00	19,000	114,00
00613	TRELIÇA TG8 - Marca.: gerdau Fabricado em aço nervurado tg8	UNIDADE	300.00	23,000	6.900,00
00614	TRENA DE 20MT - Marca.: disma	UNIDADE	5.00	19,000	95,00
00616	TRENA 5 METROS - Marca.: disma	UNIDADE	15.00	8,000	120,00
00617	TRINCHA 1" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	70.00	1,950	136,50
00618	TRINCHA 1.1/2" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	70.00	2,500	175,00
00619	TRINCHA 1/2" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	1,200	84,00
00620	TRINCHA 2" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	35.00	2,900	101,50
00621	TRINCHA 2.1/2" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	35.00	3,800	133,00
00622	TRINCHA 3" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	35.00	4,500	157,50
00623	TRINCHA 3/4" - Marca.: atlas Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	35.00	1,300	45,50
00624	TUBO PVC COLETOR OCRE 150MM - Marca.: plastubos Produto em pvc de alta qualidade e resistência, peça com 6 metros	UNIDADE	30.00	125,000	3.750,00
00625	TUBO PVC COLETOR OCRE 200MM - Marca.: plastubos Produto em pvc de alta qualidade e resistência, peça com 6 metros	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
00626	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1" - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade e resistência peça com 3 metros	UNIDADE	70.00	12,000	840,00
00627	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/2" - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade e resistência peça com 3 metros	UNIDADE	35.00	16,800	588,00
00629	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA SOLDAVÉL 20MM - Marca.:krona Produto em pvc de alta qualidade e resistência peça com 3 metros	UNIDADE	350.00	4,500	1.575,00
00630	TUBO PVC ELETRODUTO SOLDAVÉL ANTI-CHAMA 25M - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade e resistência peça com 3 metros	UNIDADE	560.00	5,900	3.304,00
00631	TUBO PVC ELETRODUTO SOLDAVÉL ANTI-CHAMA 32MM - Marca.: krona Produto em pvc de alta qualidade e resistência peça com 3 metros	UNIDADE	560.00	9,330	5.224,80
00632	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	300.00	24,700	7.410,00
00633	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	60.00	132,000	7.920,00
00634	TUBO PVC ESGOTO 200MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	10.00	198,000	1.980,00
00635	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00636	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00637	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MT - Marca.: plastubos Ponta lisa e bolsa com anel de vedação - em pvc produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00647	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/ 6MT - Marca.: gerdau	UNIDADE	35.00	25,000	875,00
00650	TUBO PARA CAIXA DESCARGA C/ CURVA - Marca.: krona	UNIDADE	140.00	5,500	770,00
00651	TUBO SOLDAVÉL 20MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	500.00	8,800	4.400,00
00652	TUBO SOLDAVÉL 25MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	400.00	14,000	5.600,00
00653	TUBO SOLDAVÉL 32MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	200.00	22,000	4.400,00
00654	TUBO SOLDAVÉL 40MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	20.00	32,000	640,00
00655	TUBO SOLDAVÉL 50MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	60.00	43,900	2.634,00
00656	TUBO SOLDAVÉL 60MMX6MT - Marca.: plastubos	UNIDADE	220.00	65,000	14.300,00
00657	UNIÃO SOLDAVÉL 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	15.00	3,600	54,00
00658	UNIÃO SOLDAVÉL 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	20.00	4,500	90,00
00659	UNIÃO SOLDAVÉL 32MM - Marca.: krona	UNIDADE	25.00	8,400	210,00
00660	UNIÃO SOLDAVÉL 50MM - Marca.: krona	UNIDADE	10.00	13,900	139,00
00661	VÁUVULA PARA LAVATÓRIO - Marca.: krona	UNIDADE	140.00	1,400	196,00
00662	VÁUVULA PARA PIA - Marca.: krona	UNIDADE	140.00	1,700	238,00
00664	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO - Marca.: artesanal Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	240.00	16,000	3.840,00
00666	VEDACIT 3,6LT - Marca.: imperial	GALÃO	20.00	25,000	500,00
00667	ZARCÃO 0,900 LT - Marca.: hidro tintas	LATA	10.00	12,800	128,00
00668	ZARCÃO 3,6LT - Marca.: hidro tintas	GALÃO	40.00	44,900	1.796,00
				VALOR TOTAL R$	469.279,75

Empresa: LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA EPP; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL RN, (84) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr(a). VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 011.877.624-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	ALÇA PREF PRE-REU 16MM - Marca.: PLP	UNIDADE	140.00	2,000	280,00
00023	ALÇA PREF PRE-REU 25MM - Marca.: PLP	UNIDADE	70.00	3,100	217,00
00024	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO - Marca.: PARABONI GANCHO EM AÇO CARBONO E CABO EM MADEIRA , ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ.	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00025	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO - Marca.: PARABONI GANCHO EM AÇO CARBONO E CABO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	30.00	10,700	321,00
00083	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA BL 05C GALV -Marca.: OLIVO BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RUAS, PRAÇAS, PARQUES	UNIDADE	20.00	99,000	1.980,00

	EPÁTIOS.				
00084	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BL 01R GALV - Marca.: OLIVO BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RUAS, PRAÇAS, PARQUES EPÁTIOS.	UNIDADE	150.00	16,800	2.520,00
00095	BUCHA FIX 12 - Marca.: FIX FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	600.00	0,460	276,00
00096	BUCHA FIX 14 - Marca.: FIX FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200.00	0,690	138,00
00097	BUCHA FIX 8 - Marca.: FIX FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	700.00	0,150	105,00
00098	BUCHA FIX 10 - Marca.: FIX FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	500.00	0,350	175,00
00109	CABINHO FLEX 1,5MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF	METRO	3,000.00	0,630	1.890,00
00110	CABINHO FLEX 10,0MM - Marca.: CONDUSPAR FARICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO ROLOS COM 100 METROS	METRO	500.00	4,250	2.125,00
00111	CABINHO FLEX 16,0MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO ROLO COM 100 METROS	METRO	200.00	6,800	1.360,00
00112	CABINHO FLEX 2,5MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO ROLOS COM 100 METROS	METRO	3,500.00	0,930	3.255,00
00113	CABINHO FLEX 25,0MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO ROLOS COM 100 METROS	UNIDADE	100.00	9,800	980,00
00114	CABINHO FLEX 35,0MM - Marca.: CONDUSPAR	METRO	70.00	13,400	938,00
	FABRICAÇÃO NACIONAL				
00115	CABINHO FLEX 4,0MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO EM ROLOS DE 100METROS	UNIDADE	1,500.00	1,550	2.325,00
00116	CABINHO FLEX 6,0MM - Marca.: CONDUSPAR FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	1,400.00	2,450	3.430,00
00119	CABO DUPLEX AL/PE 10MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100 METROS	METRO	2,000.00	2,450	4.900,00
00120	CABO DUPLEX AL/PE 16MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONAMENTO ROLOS COM 100 METROS	METRO	1,000.00	2,950	2.950,00
00126	CABO PP 2X1,5MM 750V - Marca.: CORFIO	METRO	350.00	1,900	665,00
00127	CABO PP 2X2,5 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	300.00	2,950	885,00
00128	CABO PP 2X6 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	100.00	7,100	710,00
00129	CABO PP 3X10 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	100.00	15,900	1.590,00
00130	CABO PP 3X2,5 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	140.00	3,450	483,00
00131	CABO PP 3X4 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	140.00	5,750	805,00
00132	CABO PP 3X6 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	100.00	7,950	795,00
00133	CABO PP 4X10 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	50.00	17,100	855,00
00134	CABO PP 4X16 - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	50.00	26,300	1.315,00
00135	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	500.00	4,200	2.100,00
00136	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	300.00	5,700	1.710,00
00137	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	200.00	8,700	1.740,00
00138	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	700.00	3,100	2.170,00
00139	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM - Marca.: CORFIO FABRICAÇÃO NACIONAL	METRO	700.00	4,200	2.940,00
00141	CADEADO 25MM - Marca.: MGM	UNIDADE	35.00	9,250	323,75
00142	CADEADO 30MM - Marca.: MGM	UNIDADE	14.00	10,900	152,60
00144	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN - Marca.: TAF	UNIDADE	35.00	21,700	759,50
00151	CAIXA DE LUZ ELETRICA 4X2" - Marca.: CANAL CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	350.00	0,650	227,50
00152	CAIXA DE LUZ ELETRICA 4X4" - Marca.: CANAL CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	70.00	1,300	91,00
00153	CAIXA PARA ENERGIA MONOFÁSICA - Marca.: TAF MATERIAL EM PVC ISOLANTE ANTICHAMA, ATENDER AS NORMAS NACIONAIS, ESTRUTURA REFORÇADA COM MAIOR DURABILIDADE, LINHA SUAVE COM ACABAMENTO DISCRETO, MAIOR ESPAÇO INTERNO, ENTRADA QUE FACILITE A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO.DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	35.00	38,500	1.347,50
00154	CAIXA ENERGIA TRIFÁSICA - Marca.: TAF MATERIAL EM PVC ISOLANTE ANTICHAMA, ATENDER AS NORMAS NACIONAIS, ESTRUTURA REFORÇADA COM MAIOR DURABILIDADE, LINHA SUAVE COM ACABAMENTO DISCRETO, MAIOR ESPAÇO INTERNO, ENTRADA QUE FACILITE A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO.DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	7.00	119,000	833,00
00158	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR ELET. DE PAREDE 200X220X 80 - Marca.: CEMAR MATERIAL EM PVC ISOLANTE ANTICHAMA, ATENDER AS NORMAS NACIONAIS ESTRUTURA REFORÇADA COM MAIOR DURABILIDADE LINHAS SUAVES COM ACABAMENTO DISCRETO, MAIOR ESPAÇO INTERNO ENTRADA QUE FACILITE A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	14.00	25,500	357,00
00161	CAIXA VERSÁTIL 20A - Marca.: MEC-TRONIC DIJUNTOR BIPOLAR 20A, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A, EXTERNA (SOBREPOR) ATENDER AS NORMAS NACIONAIS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	14.00	32,900	460,60
00179	CARRO DE MÃO DE FERRO - Marca.: PARABONI	UNIDADE	35.00	88,000	3.080,00
00196	CONECTOR PERFURAÇÃO 70 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	210.00	3,950	829,50
00197	CONECTOR PERFURAÇÃO 95 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	60.00	8,400	504,00
00201	CORDÃO PARALELO FLEXIVÉL 2X1,5MM - Marca.: CORFIO Produto com maior resistência abrasiva, garantindo anão ocorrência de eventuais danos no manuseio, Cobre e PVC antichama, com certificado do INMETRO, rolo com 100 metros	METRO	500.00	1,300	650,00
00202	CORDÃO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5MM - Marca.: CORFIO Produto com maior resistência abrasiva, garantindo a não ocorrência de eventuais danos no manuseio Cobre e PVC antichama, fabricação nacional com certificado do INMETRO, rolo com 100 metros	METRO	700.00	2,050	1.435,00

00203	CABO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: CORFIO Construção: Condutor flexível formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação: Isolação em PVC 70ºC (PVC/F).Aplicações: Os cordões torcido são empregados em extensões ou ligações de aparelhos eletrodomésticos, de iluminação (quebra de luzes, pendentes, lustres, etc) e de outros aparelhos portáteis elétricos em tensões até 300V. rolo com 100 metros	METRO	500.00	1,350	675,00
00204	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM - Marca.: CORFIO Construção: Condutor flexível formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4.Isolação: Isolação em PVC 70ºC (PVC/F). Aplicações:Os cordões torcido são empregados em extensões ou ligações de aparelhos eletrodomésticos, de iluminação (quebra de luzes, pendentes, lustres, etc) e de outrosaparelhos portáteis elétricos em tensões até 300V.	METRO	700.00	2,150	1.505,00
00205	CORDÇAO TORCIDO 2X4,00MM - Marca.: CORFIO Construção: Condutor flexível formado por fios decobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe4. Isolação: Isolação em PVC 70ºC (PVC/F).Aplicações: Os cordõestorcido são empregados em extensões ouligações de aparelhos eletrodomésticos, de iluminação (quebra de luzes, pendentes, lustres, etc) e de outros aparelhos portáteis elétricos em tensões até 300V.	METRO	200.00	3,100	620,00
00221	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A - Marca.: STECK	UNIDADE	4.00	213,500	854,00
00222	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A - Marca.: STECK	UNIDADE	4.00	228,000	912,00
00223	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A - Marca.: STECK	UNIDADE	4.00	226,000	904,00
00224	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A - Marca.: STECK	UNIDADE	2.00	230,000	460,00
00225	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00226	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A - Marca.: STECK	UNIDADE	2.00	222,000	444,00
00227	DISJUNTOR TRIFSÁSICO 25A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00228	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00229	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00230	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	26,000	182,00
00232	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A - Marca.: STECK	UNIDADE	7.00	83,200	582,40
00233	DISJUNTOR MONAFÁSICO 10A - Marca.: STECK	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
00234	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A - Marca.: STECK	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
00235	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A - Marca.: STECK	UNIDADE	70.00	5,000	350,00
00236	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A - Marca.: STECK	UNIDADE	35.00	5,000	175,00
00237	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A - Marca.: STECK	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00242	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 20MM - Marca.: CORRPLASTIC Em pvc, que facilite a passagem de fios rápido e sem enrrosco 20mm	METRO	700.00	0,750	525,00
00277	FITA ISOLANTE - Marca.: 3M FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNIDADE	35.00	2,790	97,65
00278	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00323	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 11W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
00324	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 15W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	6,800	476,00
00325	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 18W - Marca.: OURO LUX Poduto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
00326	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 20W - Marca.:OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	7,500	525,00
00327	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 25W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	35.00	9,000	315,00
00328	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 30W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qulidade	UNIDADE	35.00	13,800	483,00
00329	LÂMPADA ECONÔMICA ELETRÔNICA TRILUX 9W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
00330	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OURO LUX Produto de alta qulidade	UNIDADE	350.00	4,000	1.400,00
00331	LAMPADA FLUORESCENTE 40WTS - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	350.00	4,000	1.400,00
00332	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO - Marca.: OURO LUX Produto de alta qualidade	UNIDADE	35.00	3,000	105,00
00337	LÂMPADA MERCÚRIO 250W - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	200.00	18,700	3.740,00
00338	LÂMPADA MERCÚRIO 400W - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	100.00	29,450	2.945,00
00339	LÂMPADA METÁLICA 150W - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional comcertificado do INMETRO.	UNIDADE	100.00	32,800	3.280,00
00340	LÂMPADA METÁLICA 250W - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	100.00	38,500	3.850,00
00341	LÂMPADA METÁLICA 400W - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	100.00	47,500	4.750,00
00342	LÂMPADA MISTA 160 E27 - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00
00343	LÂMPADA MISTA 250 E27 - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	250.00	18,800	4.700,00
00344	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E40 150W - Marca.: OSRAM	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00345	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	150.00	31,000	4.650,00
00346	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 E40 - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	1,000.00	32,800	32.800,00
00347	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 E27 - Marca.: OSRAM Produto de alta qualidade, fabricação nacional com certificado do INMETRO.	UNIDADE	250.00	14,000	3.500,00
00374	REATOR ELETRÔNICO 1X20W FLUOR - Marca.: RCG	UNIDADE	100.00	9,200	920,00
00375	REATOR ELETRÔNICO 1X40W - Marca.: RCG	UNIDADE	100.00	14,450	1.445,00
00376	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP - Marca.: RCG	UNIDADE	100.00	15,900	1.590,00
00377	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR - Marca.: RCG	UNIDADE	120.00	19,450	2.334,00
00378	REATOR MERCÚRIO 250 - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	50.00	47,000	2.350,00
00379	REATOR MERCÚRIO 400 - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	50.00	51,000	2.550,00
00380	REATOR METÁLICO 150 - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
00381	REATOR METÁLICO 250 - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00382	REATOR METÁLICO 400 - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	100.00	71,000	7.100,00
00387	REFLETOR 100W - Marca.: DECORLUX Material de alta resistência e qualidade	UNIDADE	35.00	11,850	414,75
00388	REFLETOR 150W - Marca.: DECORLUX Material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	14.00	11,850	165,90
00389	REFLETOR EST. ALUM. 70/150E - Marca.: HGE	UNIDADE	200.00	34,150	6.830,00
00390	REFLETOR EST. ALUM. E27/160 - Marca.: HGE	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
00391	REFLETOR EST. ALUM. E27/250 - Marca.: HGE	UNIDADE	100.00	34,800	3.480,00
00392	REFLETOR EST. ALUM. E40/400 - Marca.: HGE	UNIDADE	100.00	40,800	4.080,00
00402	STARTER PARA LAMPADA DE 20W - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	140.00	0,750	105,00
00403	STARTER PARA LÂMPADA DE 40W - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	280.00	0,750	210,00

00432	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
00434	INTERRUPTOR PARALELO - Marca.: MEC-TRONIC Material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	30.00	4,300	129,00
00435	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO - Marca.: MEC-TRONIC Material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	20.00	6,300	126,00
00436	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO - Marca.: MEC-TRONIC Material de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	20.00	6,750	135,00
00437	INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: MEC-TRONIC Material de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	200.00	2,980	596,00
00438	INTERRUPTOR TRIPLO - Marca.: MEC-TRONIC Material de alta qualidade e resistência	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00456	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 C/ REATOR+LAM - Marca.: RCG	UNIDADE	70.00	30,200	2.114,00
00457	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40 C/R - Marca.: RCG	UNIDADE	70.00	39,500	2.765,00
00458	LUMINÁRIA ALETADA 2X20 C/ REATOR + LAMPADA - Marca .: RCG	UNIDADE	70.00	37,500	2.625,00
00459	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/ BATERIA ION 30 LED - Marca .: EMPALUX Luminária de emergência 30 leds com baterial li-ion, ascender automaticamente na falta de energia produto indispensavél para segurança de ambiente.	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00463	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E27 70W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	200.00	58,700	11.740,00
00464	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E40 250W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	300.00	115,000	34.500,00
00576	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 150W - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	14.00	50,000	700,00
00577	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 250W - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	42.00	60,000	2.520,00
00578	REATOR VAPOR METAL-SODIO 70W - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	84.00	45,900	3.855,60
00579	REATOR VAPOR METAL-SÓDIO 400W - Marca.: MAPRELUX	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
00590	TOMADA DUPLA EXTERNA - Marca.: MEC-TRONIC Termoplástico auto-extinguível, liga de prata e liga decobre. Possuir aditivo anti UV e agente antiestático, tecnologia que evita a retenção de poeira e de resíduos, mantendo sempre a aparência de novos.	UNIDADE	140.00	7,250	1.015,00
00591	TOMADA SIMPLES 10A - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	200.00	3,950	790,00
00592	TOMADA 20A - Marca.: MEC-TRONIC Produto de alta qualidade e resistência	UNIDADE	150.00	5,400	810,00
00593	TOMADA DUPLA 10A - Marca.: MEC-TRONIC Produto de alta qualidade e resitência	UNIDADE	200.00	6,950	1.390,00
00594	TOMADA EXTERNA 10A - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	50.00	4,950	247,50
00595	TOMADA EXTERNA 20A - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	30.00	5,950	178,50
00596	TOMADA RJ11 EXTERNO - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	70.00	7,950	556,50
00597	TOMADA RJ45 REDE - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	35.00	15,000	525,00
00598	TOMADA TELEFONE - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	70.00	5,750	402,50
00599	TOMADA TV - Marca.: MEC-TRONIC	UNIDADE	35.00	5,800	203,00
				VALOR TOTAL R$	264.969,25

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 734.249,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde**, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**. **5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **20% (vinte por cento**), do prazo de validade dos **produtos**.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando: a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; **b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **0016/2014SRP** e as proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRAIS NOVOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2014

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. nº 08.182.313/0001-10
Contratante

FABIO JERÔNIMO DE MEDEIROS ME
C.N.P.J. nº 08.227.829/0001-33
Contratado

LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA EPP
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9861D890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 272/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atual cenário da crise vivida pelas Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as finanças do Município a esta realidade;

CONSIDERANDO o pagamento de precatórios que passou a onerar as finanças municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, por tempo indeterminado, em 30% (trinta) por cento o valor das diárias previstas na Portaria n° 132/2014 de 13 de maio de 2014, conforme quadro abaixo:

CARGO	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO			
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRO REGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PREFEITO	105,00	52,50	280,00	140,00	350,00	175,00	560,00	280,00
SECRETÁRIO	70,00	35,00	210,00	105,00	245,00	122,50	420,00	210,00
COORDENADOR	56,00	28,00	175,00	87,50	175,00	87,50	350,00	175,00
SUBCOORDENADOR	49,00	24,50	105,00	52,50	140,00	70,00	280,00	140,00
DEMAIS SERVIDORES	45,00	24,50	105,00	52,50	140,00	70,00	280,00	140,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0EC19C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014

PROCESSO nº 37/2014
Pregão Presencial SRP nº 31/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS)

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME**						
CNPJ: **07.333.596/0001-90**		Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA FRANCISCO IZÓDIO, 82, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**						
Representante: **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS** - CPF: **566.705.324-15**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002852 - URNA POPULAR SSP S/ VISOR		UND	100,00	290,00	29.000,00
2	0002853 - URNA SSP C/V ALÇA PARREIRA OU VARÃO		UND	10,00	980,00	9.800,00
3	0002854 - MORTALHA (ROUPA MASCULINA E FEMININA)		UND	50,00	100,00	5.000,00
4	0002855 - VELAS 30 CM E CASTIÇAIS DE FERRO		UND	20,00	120,00	2.400,00
5	0002856 - FLORES NATURAIS PACOTE COM 25		PCT	80,00	110,00	8.800,00
6	0002857 - TRANSLADO MOSSORÓ/TIBAU		Km	8000,00	3,00	24.000,00
7	0002858 - COROA DE FLORES - NATURAIS COM 100 FLORES		UND	100,00	170,00	17.000,00

Tibau/RN, 08 de agosto de 2014

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FCE089F9

